



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO

BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

JANE MARY PARISI DE AMORIM

**DIREITOS AUTORAIS NA PERSPECTIVA DOS CONCURSOS PÚBLICOS
PARA A ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA**

RECIFE

2022

JANE MARY PARISI DE AMORIM

**DIREITOS AUTORAIS NA PERSPECTIVA DOS CONCURSOS PÚBLICOS
PARA A ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profa. Dra. Thais Helen do Nascimento Santos

RECIFE

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Amorim, Jane Mary Parisi de.

Direitos Autorais na perspectiva dos concursos públicos para a área de
Biblioteconomia / Jane Mary Parisi de Amorim. - Recife, 2022.

79 : il., tab.

Orientador(a): Thais Helen do Nascimento Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Biblioteconomia, 2022.

1. Biblioteconomia. 2. Direito de autor. 3. Concursos. 4. Competências
profissionais . I. Santos, Thais Helen do Nascimento . (Orientação). II. Título.

020 CDD (22.ed.)



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

FOLHA DE APROVAÇÃO

Direitos autorais na perspectiva dos concursos públicos para a área de Biblioteconomia

Jane Mary Parisi de Amorim

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora, apresentado no Curso de Biblioteconomia, do Departamento de Ciência da Informação, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

TCC aprovado 28 de outubro de 2022

Banca Examinadora:

Orientador(a) – **Thaís Helen do Nascimento Santos**
DCI/Universidade Federal de Pernambuco

Examinador(a) 1 - **Aureliana Lopes de Lacerda Tavares**
DCI/Universidade Federal de Pernambuco

Examinador(a) 2 – **Celly de Brito Lima**
DCI/Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

A Deus,

Aos meus familiares, amigos e colegas,

Aos professores, secretários e ao departamento.

À banca avaliadora, pela colaboração, que veio para enriquecer o trabalho.

A minha orientadora, Thais Helen, que gentilmente seguiu comigo nesse tempo tão apertado de pesquisa. Não desistiu de mim, pelo contrário, me forneceu livros, orientação efetiva, participou ativamente através de constantes diálogos e correções e foi até o fim nesta empreitada. Obrigada de coração.

“De maneira genérica, a obra pertence ao autor. É dele. Consequentemente, tem todos os direitos decorrentes de um direito de propriedade. Pode utilizá-la com exclusividade, pode permitir ou não permitir que outros a utilizem [...]” (HAMMES, 2002, p. 81).

RESUMO

A Lei de Direito de Autor (Lei 9.610/98), por sua característica de abordagem dos direitos conferidos às produções de obras literárias, científicas e artísticas, traduz a sua relação íntima com a fonte do trabalho e competências profissionais do bibliotecário. Nesse contexto, o objetivo geral desse estudo foi o de analisar as questões de concurso para o cargo de nível superior em Biblioteconomia com a temática do Direito de Autor. Em termos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como exploratória, descritiva e de abordagem mista. Foi selecionada a plataforma “qConcursos” para a coleta de dados, em razão da sua estrutura permitir que a pesquisa seja feita de forma prática e objetiva. A rede social se configura, ainda, como um dos sites mais procurados e populares entre os ‘concurseiros’. A busca das questões foi realizada no dia 10 de setembro de 2022. Como efeito, o corpus de análise resultou em 40 questões, distribuídas em 38 provas de concursos. Mediante a análise das questões, foi verificado que a literalidade é ponto determinante nestas. Os artigos cobrados estão entre os 1º ao 82, com predominância do 5º ao 47. Os mais recorrentes, são os Artigos 5º, 7º e 46, em provas para Universidades e Institutos Federais, como em provas para Tribunais. Observa-se a regularidade dessa temática, nos últimos certames.

Palavras-Chaves: Biblioteconomia. Direito de Autor. Competências profissionais. Concursos.

ABSTRACT

The Copyright law (law 9.610/98), by its characteristics of approach of the rights conferred to literary productions, Scientifics and autistics, translates its intimate relationship with the work source and the professional skills of the librarian. In this context, the main goal of the study was the analysis of contest questions for the superior level in librarianship of Copyright law thematic. In methodological way, the search was exploratory, descriptive and mixed approach. The “qConcursos” platform was selected for data collect because of its structure, allowing the search to be practical and objective. This social network is one of the most searched and popular platforms by the contestants. The search for the questions was made in September 10, 2022. Therefore, the corpus analysis resulted in 40 questions, distributed in 38 contests. Through the questions analysis it was verified that the literalness was the main point. The articles requested in the contests were between the first and the eighty-two, with predominance from the 5 to 47. The most recurrent are the 5, 7 and 46 articles in contests for the Universities and Federal Institutes, as in contests for Tribunals. Notices the regularity of this thematic in the lasts contests.

Keywords: Librarianship. Copyright. Professional skills. Contests.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Questão da prova do concurso TRF 5 ° Região, 2008	41
Figura 2 -	Questão da prova do concurso do BNDES, 2009	42
Figura 3 -	Questão da prova do concurso do TCE-GO, 2009	44
Figura 4 -	Questão da prova do concurso do STM, 2011	44
Figura 5 -	Questão da prova do concurso do TRE-RR, 2015	45
Figura 6 -	Questão da prova do concurso do TRE- PR, 2012	46
Figura 7 -	Questão da prova do concurso do TRT- 6° Região, 2012	46
Figura 8 -	Questão da prova do concurso do IF- RO, 2013	47
Figura 9 -	Questão da prova do concurso TRF3° Região, 2013	48
Figura 10-	Questão da prova do concurso do IF- SC, 2014	49
Figura 11-	Questão da prova do concurso do TCE- GO, 2014	50
Figura 12-	Questão da prova do concurso do IF- AM, 2014	51
Figura 13-	Questão da prova do concurso do TRF1° Região, 2014	51
Figura 14-	Questão da prova do concurso do TRF1° Região, 2014	53
Figura 15-	Questão da prova do concurso do IF- RR, 2015	54
Figura 16-	Questão da prova do concurso do TRF3° Região, 2015	55
Figura 17-	Questão da prova do concurso do IF- BA, 2016	55
Figura 18-	Questão da prova do concurso do IF- PA, 2016	56
Figura 19-	Questão da prova do concurso do SEDUC- RO, 2016	57
Figura 20-	Questão da prova do concurso do AL- MS, 2016	58
Figura 21-	Questão da prova do concurso do TRF2° Região, 2016	58
Figura 22-	Questão da prova do concurso da UFG, 2017	59
Figura 23-	Questão da prova do concurso da ALESE, 2018	60
Figura 24-	Questão da prova do concurso da UFPA, 2018	61

Figura 25- Questão da prova do concurso da UFPA, 2018	61
Figura 26- Questão da prova do concurso da UECE, 2018	62
Figura 27- Questão da prova do concurso da UECE, 2018	63
Figura 28- Questão da prova do concurso da UFAM 2018	65
Figura 29- Questão da prova do concurso da UFG, 2018	66
Figura 30- Questão da prova do concurso da UFG, 2018	66
Figura 31- Questão da prova do concurso da UFSC, 2019	67
Figura 32- Questão da prova do concurso da UFPR, 2019	68
Figura 33- Questão da prova do concurso da UFPR, 2019	69
Figura 34- Questão da prova da Prefeitura de Campinas - SP, 2019	69
Figura 35- Questão da prova da Câmara de Fortaleza, 2019	70
Figura 36- Questão da prova da Prefeitura de Suzano - SP, 2019	70
Figura 37- Questão da prova da Prefeitura de Linhares -ES, 2020	71
Figura 38- Questão da prova da AL - AP, 2020	72
Figura 39- Questão da Prefeitura de Guarulhos - SP, 2021	73
Figura 40- Questão da AL - CE, 2021	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Filtros aplicados - Termos e resultados da busca	35
Tabela 2 -	Ano / Banca FCC – Artigo correspondente	36
Tabela 3 -	Ano / Banca CESPE/CEBRASPE – Artigo correspondente	37
Tabela 4 -	Ano / CESGRANRIO - Artigo correspondente	37
Tabela 5 -	Ano/ IF- Artigo correspondente	38
Tabela 6 -	Ano / PREFEITURAS - Artigo correspondente	39
Tabela 7 -	Ano /CONSUPLAN - Artigo correspondente	39
Tabela 8 -	Ano /UNIVERSIDADES - Artigo correspondente	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AL - MS	Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul
AL – SE	Assembleia Legislativa do Mato Grosso de Sergipe
ART.	Artigo
BRAPCI	Base de Dados em Ciência da Informação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CD	Disco Compacto
CESPE	Centro de Seleção e de Promoção de Eventos
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
ECAD	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
ES	Espírito Santo
FCC	Fundação Carlos Chagas
IF- AM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IF- BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IF- PA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IF- RO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IF- RR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
IF- SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
LDA	Lei de Direito Autoral
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
ONU	Organização das Nações Unidas
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual

QC	Questões de Concursos (website)
TCE- GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TRE- PR	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
TRE- RR	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
TRF-1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TRF-2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TRF-3	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
TRT 6R	Tribunal Regional Federal da 6ª Região
TRIP'S	Comércio de Direitos de Propriedade Intelectual
SEDUC-GO	Secretaria de Educação de Goiás
SEDUC-RO	Secretaria de Educação de Rondônia
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	19
2.1	DIREITO DE AUTOR	21
2.2	DIREITO DE AUTOR MORAL E PATRIMONIAL	26
3	COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO BIBLIOTECÁRIO	29
4	METODOLOGIA	32
5	POR UMA ANÁLISE DAS QUESTÕES SOBRE LDA NOS CONCURSOS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO	35
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
	REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

O intuito desse trabalho é o de verificar as questões que abordam a Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ou simplesmente Lei de Direito Autoral (LDA), em concursos públicos na área da Biblioteconomia. Por tratar-se de uma lei extensa, composta por 115 artigos, distribuídos em sete títulos, é importante que se examine quais pontos da lei são considerados mais relevantes para essa área do conhecimento e, por sua vez, mais exigidos e cobrados em concursos públicos desse certame.

Por autor, entende-se aquele quem cria, adapta, traduz, arranja ou orquestra a produção intelectual de uma obra artística, literária ou científica. Pelo fato da Lei de Direitos Autorais tangenciar o trabalho do profissional bibliotecário, seja em suas atividades ordinárias no tratamento com essas produções, seja no papel de mediador, com o intuito da mediação da informação destas mesmas obras intelectuais, que se constitui em:

[...] toda interferência – realizada pelo profissional da informação – direta ou indireta; consciente ou inconsciente; singular ou plural; individual ou coletiva; que propicia a apropriação de informação que satisfaça, plena ou parcialmente, uma necessidade informacional (ALMEIDA JÚNIOR, 2009, p. 92).

Nesse sentido, saber como proceder em respeito aos direitos de autor ou respectivo titular de direito, é imprescindível. Três aspectos podem ser destacados para compreender a correlação direta entre a Lei de Direitos Autorais e a atuação do bibliotecário.

Em primeiro lugar, um aspecto importante a se destacar quanto ao Direito Autoral, trata-se da sua dimensão cultural, uma vez que as obras intelectuais produzidas traduzem consigo a riqueza e a identidade de um povo. Característica que reflete a sua personalidade, a exemplo da produção de obra artística, literária e científica.

Em segundo lugar, o aspecto social da obra. A propriedade intelectual possui uma função social. Um dos propósitos a serem atendidos pela finalidade social do Direito Autoral seria a difusão da cultura, o que possibilita que uma obra possa ser difundida à todas as camadas sociais da população indistintamente, sem as barreiras do limite geográfico e/ou temporal.

Em terceiro lugar, não menos importante, o aspecto econômico, já que a Lei de Direito Autoral colabora não apenas quanto o aspecto cultural, social, mas também para a economia do país. Uma vez que a LDA procura estabelecer-se como um significativo instrumento que estimula

e propicia um terreno adequado, fértil e seguro dessa produção e disseminação das obras intelectuais. Umavia segura de fomento da produção artística, científica e literária.

Para a LDA, com a materialização da expressão humana através da obra intelectual, seja ela literária, artística ou científica, nasce o direito de autor. O objeto do direito de autor é a obra intelectual acabada. Isto significa que “a expressão humana” é o elemento determinante. A obra intelectual, fruto do espírito, precisa do elemento humano para estar presente. Nesse sentido, o universo das obras intelectuais, materializada pela pessoa física contempla esse direito especial. Em outras palavras, a obra intelectual é o registro da sensação humana para a vida exterior que emana da sensibilidade interior de quem a criou. Recria a realidade segundo o seu ponto de vista. Do produto do ato criativo, nasce esse tipo peculiar de direito. A pesquisa deste trabalho tem o propósito de mapear os pontos relevantes da LDA em face ao direito de autor nas provas de concursos públicos de Biblioteconomia (BRASIL, 1998, on-line).

Dada a importância da LDA para o trabalho do profissional bibliotecário, a questão que norteia esta pesquisa é: como aparece a demanda da Lei de Direito de Autor em concursos públicos para o cargo de bibliotecário?

Assim, a pesquisa tem como objetivo geral analisar as questões de concurso para o cargo de nível superior em Biblioteconomia com a temática do Direito de Autor.

E, os seguintes objetivos específicos:

- Explorar a Lei de Direito Autor e a sua correlação com a Biblioteconomia;
- Mapear as questões de concursos públicos sobre Direito de Autor na plataforma qConcursos para o cargo de bibliotecário;
- Analisar os artigos da referida lei e os eixos temáticos abordados nas questões.

Nesse sentido, a pesquisa se justifica por evidenciar a importância de mapear os pontos relevantes da LDA mais cobrados em prova de concurso público para bibliotecário. Assim, convém perceber que, o estudo do Direito de Autor deixa de ser uma disciplina distante da atuação do bibliotecário. Prova disso se configura, no fato de que nos últimos anos passou a ganhar um novo contorno e uma outra dimensão, principalmente dentro do atual cenário tecnológico.

Diante dessa justificativa, a realização deste trabalho envolveu um tripé de razões, a saber: uma razão acadêmica, uma social e, ainda outra, pessoal, para o desenvolvimento desse estudo. No tocante à razão acadêmica, quando consultada a bibliografia de referência, notadamente voltada para concursos públicos, verifica-se uma incipiência nessa temática para esse profissional

que lida diretamente com a informação¹. Quanto à razão social, uma importante ferramenta aos profissionais bibliotecários que, além de gerir, tratar, mediar e referendar as obras intelectuais têm o propósito de contribuir para a conservação da identidade cultural dos autores e criadores de informação, fonte básica do seu trabalho. Quanto à razão pessoal, uma certa intimidade com a matéria, motivo pelo qual suscitou o interesse por essa abordagem, com o intuito de um desenvolvimento interdisciplinar da temática, de sorte a correlacioná-las. Para tanto, buscou-se coletar os principais conceitos e definições pertinentes, principalmente na própria Lei de Direitos Autorais, quanto na doutrina dominante, como forma de estabelecer reflexões acerca da temática.

Para este fim, o trabalho foi produzido em capítulos, cuja temática de abordagem se configura numa análise panorâmica acerca da Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 ou simplesmente Lei de Direito Autoral em vigência, em face da análise do perfil das questões de concurso cobradas sobre o tema aos Bibliotecários, desde a entrada desse conteúdo nesse certame.

Em princípio, no capítulo da introdução, uma explanação geral sobre o intuito desse trabalho, onde destacam-se alguns aspectos para a compreensão da correlação entre a LDA e a atuação do bibliotecário, quanto aos aspectos cultural, social e econômico. Pontos importantes dos objetivos específicos e gerais e a justificativa da questão de pesquisa.

Num segundo momento, discorre-se sobre o direito de propriedade intelectual, procedendo a uma breve análise desse direito com o intuito de apresentar algumas diferenças básicas em suas espécies de direito, uma vez que o direito de propriedade intelectual é gênero do qual, o tema em estudo é uma das espécies de que trata esse direito de uma forma geral. Após essa breve apresentação das espécies do gênero direito de propriedade intelectual, o primeiro subcapítulo para a apresentação do que vem a ser direito de autor, a natureza e previsão constitucional desse direito. Os vários conceitos terminológicos que essa expressão sofreu ao longo do tempo até se chegar à expressão atual mais empregada, qual seja, direito de autor. Expressão essa que faremos uso no decorrer do trabalho. Ainda nesse capítulo, a previsão legal dos inúmeros acordos e tratados internacionais, a partir do marco que foi a Convenção de Berna, e demais que foram incorporados ao nosso ordenamento jurídico com status de Emenda Constitucional, o que demonstra a importância dada ao tema em nosso país. O segundo subcapítulo, sobre direito de autor, moral e patrimonial. Expondo o caráter duplice do direito de autor, ao mesmo tempo moral

¹ Uma breve consulta à base de dados da BRAPCI já é suficiente para demonstrar o que se alude. Numa consulta, compreendendo o período de provas de concursos públicos para este trabalho, de 2008 a 2021, retornou um total de 82 trabalhos sobre direito de autor, quando a pesquisa é refinada para direito de autor em provas de concurso público em Biblioteconomia, o retorno é nulo.

e patrimonial, ou seja, pessoal e financeiro respectivamente.

Num terceiro momento, apresenta-se as competências profissionais do bibliotecário e suas atribuições, a regulamentação da profissão, bem como algumas das funções desse profissional.

Num quarto momento, discorre-se sobre a metodologia que envolveu esse trabalho, onde são descritos os procedimentos metodológicos e justificados as caracterizações da pesquisa, sua natureza. Outrossim, são apresentados o processo de coleta e de análise das questões, ponto fulcral desse trabalho.

Num quinto momento, discorre-se sobre a análise das questões sobre a LDA em provas de concursos públicos para o cargo de bibliotecário.

Por fim, após apresentação e explanação das questões de concursos apresentadas, tecemos considerações finais, onde lembramos a importância do bibliotecário como protagonista de futuras discussões sobre alterações pertinentes a LDA, no que tange a sua relação de proximidade ao tema dentro do âmbito do seu desempenho profissional.

2 DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Antes de conceituar direitos autorais, é preciso compreender acerca do direito sobre a Propriedade Intelectual. Ramo do direito que se ocupa da proteção jurídica às criações do espírito e inteligência humana, no campo da invenção e da expressão artística.

Para a vida em sociedade, constitucionalmente, são conferidos vários direitos à pessoa humana, seja na defesa dos valores coletivos, sociais, individuais, seja na garantia e proteção destes. Dentre todos esses direitos, está o direito da propriedade intelectual, que incide sobre as criações do gênio humano através das manifestações utilitárias ou estéticas.

Pode-se dizer que a propriedade intelectual é o ramo do Direito que estuda os direitos intelectuais, ou seja, os direitos exclusivos dos autores e inventores sobre suas obras, invenções ou descobrimentos (BITTAR, 1994, p. 3). Assim, são dois grandes sistemas jurídicos distintos e especiais, frutos do direito de propriedade intelectual: a Propriedade Industrial e o Direito Autoral.

Quando incidem sobre as criações intelectuais utilitárias, resultam em bens para a criação industrial, como marcas, patentes, desenhos industriais e indicações geográficas, a exemplo dos automóveis, máquinas, móveis e tantos outros. Confere-se proteção a uma atividade, produto, símbolo, nome ou ideia, aproveitados empresarialmente, seja no comércio ou na indústria. Nesse sentido, as criações humanas protegidas pela Propriedade Industrial possuem forte valor utilitário, de modo que a proteção jurídica recai sobre o seu aproveitamento econômico.

Diferentemente do valor utilitário dos bens protegidos pela Propriedade Industrial, o direito autoral tem por objeto as obras de valor estético. Sua função é disciplinar o conceito de obra intelectual, os direitos do autor destas derivadas, e os chamados direitos conexos, referentes aos artistas intérpretes ou executantes, além dos produtores fonográficos e as empresas de radiodifusão. Assim, o Direito Autoral, visa proteger as relações jurídicas que decorrem da expressão de ideias por meio de obras artísticas, científicas e literárias.

Com base nessa breve estruturação, o direito de propriedade intelectual encontra regulamentação diversa, com regras próprias para cada tipo de propriedade intelectual. Segundo definição da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual seria um grande guarda-chuva que se dividiria em três segmentos, a saber: a propriedade industrial, a proteção *sui generis* e o ramo jurídico denominado de direito de autor.

A propriedade industrial trata de:

[...] patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, indicações geográficas, registro de marcas e proteção de cultivares, cujo maior foco está na atividade empresarial, envolvendo os direitos sobre as patentes de invenção, os modelos industriais, as marcas, a repressão à concorrência desleal, entre outros (JUNGMANN, 2010, p. 43).

A proteção *sui generis*, por sua vez, trata de programas de computador, domínios na internet, cultura imaterial: topografias de circuito integrado e as variedades de plantas chamadas de cultivar, assim como os conhecimentos tradicionais e o acesso ao patrimônio genético (ZANIRATO; RIBEIRO, 2007, p. 47).

Dentro da propriedade intelectual está o direito de autor:

Internacionalmente é hoje aceito que o direito de autor faz parte de um novo ramo do direito, que se denomina direito da propriedade intelectual. É constituído esse ramo por um conjunto de disciplinas que têm em comum serem resultado de uma atividade intelectual (HAMMES, 2002, p. 49).

O direito de autor toma contornos que emanam do espírito criativo a partir de percepções, concepções e sensações:

O direito de autor, com interesses de carácter subjetivo, consiste basicamente da autoria de obras intelectuais no campo literário, científico e artístico, a exemplo dos desenhos, pinturas, livros, conferências, artigos científicos, matérias jornalísticas, software, entre outros (BARBOSA, 2009, p. 163).

Apesar do tronco comum na propriedade intelectual, o Direito Autoral e a Propriedade Industrial, possuem uma série de aspectos que são tratados de forma diferente, podemos destacar:

Sobre a novidade e o ineditismo, para a Propriedade Industrial, são pontos que devem ser observados para que sejam protegidos pelo direito. Diferente do que ocorre ao Direito Autoral, onde não há exigência desse requisito. Ao contrário, o autor tem a liberalidade para abordar temas repetidos, uma vez que o que confere proteção a uma obra no Direito Autoral é a sua originalidade e a criatividade, além dos requisitos exigidos no art. 8º da LDA:

Art. 8º Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei: I - as ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

II - os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

III - os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

IV - os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

V - as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

VI - os nomes e títulos isolados;

VII - o aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras.(BRASIL, 1998, on-line).

Quanto ao registro das obras intelectuais, para a Propriedade Industrial, é imprescindível registro, uma vez que uma obra ou produto dessa natureza apenas estará protegido efetivamente a partir dessa formalização. Já, para o Direito Autoral, é prescindível. Apenas de natureza declaratória, recomendável pela própria LDA, uma vez que a obra já figura protegida a partir de sua própria exteriorização.

Quanto aos direitos de autor, visam preservar os interesses do criador em todas as relações que envolvam o produto criativo humano, a obra intelectual. Portanto, a proteção que o autor de uma obra intelectual tem, por meio de direitos exclusivos, não dependem de qualquer registro de obra num órgão oficial, ao contrário do que ocorre em relação aos direitos relativos à propriedade industrial. Nessa última, os direitos garantidos ao criador dependem de um procedimento de registro em um órgão oficial, e somente após a concessão desse registro é que a invenção ganhará proteção intelectual. (VALENTE; FREITAS, 2017, p. 12).

Em analogia com a famosa Lei de Lavoisier: “na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”, o modo como as obras tomam contorno, como se formam, como surgem, sejam elas científicas, artísticas ou literárias, deixa perceptível que a cultura se autoalimenta e se retroalimenta à medida que absorvem uma série de influências transformadoras, ou seja, uma obra existe, muitas vezes, porque foi influenciada por outra. (BRANCO, 2007, p. 61). É raro encontrarmos uma totalmente original sem que deixe de beber de alguma fonte primária.

2.1 DIREITO DE AUTOR

O direito de autor, encontra-se previsto no Título Da dignidade da pessoa humana, já que a obra intelectual, um desdobramento da personalidade do autor, carrega traços únicos da originalidade e criatividade humana, fundamento previsto no art. 1º da Lei Maior:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
III - a dignidade da pessoa humana;” (BRASIL, 1998, on-line).

A denominação “direito de autor”, terminologia empregada ao estudo desse trabalho, encontrou inúmeras denominações para a mesma expressão ao longo do tempo:

[...] desde a expressão ‘propriedade literária, artística e científica’ com que ingressou no cenário jurídico, a saber: ‘propriedade imaterial’, direitos intelectuais sobre as obras literárias e artísticas’, ‘direitos imateriais’, ‘direitos sobre bens imateriais’, ‘direitos de criação’ e, mais recentemente, ‘direito autoral’, ‘direitos de autor’ e ‘direito de autor’. Fala-se ainda, em ‘autoralismo’. Observa-se, atualmente, a preferência pelo nome ‘direito de autor’, na doutrina, na jurisprudência e na legislação. As obras mais modernas já ostentam essa denominação, que os autores utilizam, aliás, indistintamente, ao lado da expressão ‘direito autoral’ (neologismo introduzido por Tobias Barreto, em 1882) (BITTAR, 2001, p. 9 -10).

Por direito de autor, entende-se o conjunto de princípios reguladores da proteção às criações do intelecto humano nas áreas literária, artística e científicas, isto é, o poder que o autor, o criador, o tradutor, o pesquisador ou o artista tem sobre a disposição em controlar o uso ou não uso da sua obra.

Por conceituação, autor é aquele quem cria, adapta, traduz, arranja ou orchestra. Coautor, aquele quem colabora na criação. Não sendo considerado coautor, quem apenas auxilia o autor. Depreende-se que, o termo – direitos autorais – é empregado comumente no plural para designar a pluralidade de agentes envolvidos na produção intelectual, sejam: autores, coautores, adaptadores, tradutores, arranjadores ou orquestradores sobre o exercício de sua criatividade artística, científica ou literária.

O autor pode ser identificado através do seu nome civil, completo ou abreviado, iniciais, pseudônimos ou qualquer outro sinal convencional. Nos termos do artigo 11, parágrafo único, o autor é “a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta lei” (BRASIL, 1998, on-line).

O direito de autor tutela a criação intelectual, materializada em qualquer meio, físico ou não, e a proteção recai sobre a expressão materializada em um suporte (que pode ser um livro, um CD, uma partitura, uma pintura ou arquivo de computador, etc.) (VALENTE; FREITAS, 2017, p. 13).

Não se pode confundir a obra com o suporte na qual ela se materializa, muito embora a proteção conferida pelo direito de autor dependa da materialização em um suporte. Por exemplo, quando se compra um livro, mesmo que se danifique aquele item, não se está ferindo o direito de autor que o escreveu. Nesse caso, está sendo destruído um item, um exemplar ou o seu suporte.

Porém, copiar um livro todo ou substancialmente e publicá-lo em um novo livro, alheio ao domínio do autor, é o que configura uma violação ao direito de autor.

Semelhante acontece quando uma tela de um artista se perde numa enchente ou num incêndio, por exemplo. Subsistem os direitos do autor sobre aquela obra – a comercialização de eventuais imagens daquela tela continua sendo um direito de seu criador ou de quem detenha os direitos sobre ele, mesmo destruído o suporte. Para a Lei, o direito de autor trabalha basicamente com a imaterialidade, principal particularidade da propriedade intelectual. O autor, na propriedade intelectual, é a pessoa física que cria uma obra literária, artística ou científica e a identifica por meio do nome civil (completo ou abreviado), pelas iniciais, pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Igualmente, em seu art. 5º, incisos XXVII e XXVIII, pertencentes às garantias fundamentais, confere a esse instituto uma proteção especial. Dessa forma, “aquele que ofende a LDA não atinge apenas o mandamento, mas sim a sociedade e o estado democrático de direito” (MENEZES, 2007 apud SANTOS, 2009, p. 51). Como se consubstanciou, o direito de autor não protege a ideia. É preciso que ela se corporifique.

Inúmeros acordos e tratados internacionais foram incorporados ao nosso ordenamento jurídico. O parágrafo 3º da Constituição Federal trata da aplicabilidade dos tratados internacionais, que na prática quer dizer que esses acordos e tratados – quando aprovados pelo Congresso Nacional conforme rito especial próprio – são incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, ou seja, são equivalentes às Emendas Constitucionais que temos no Brasil. Acordos, tratados e previsões legais servem de suporte para a sua materialização, dentre eles:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual delinea os direitos humanos básicos e foi adotada pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948;

A Convenção de Roma, que promulga a Convenção Internacional para Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes (decreto nº 57.125, de 19 de outubro de 1965);

A Convenção de Berna, a qual trata da Convenção Universal sobre o direito de autor, revista em Paris (Decreto nº 76.905, de 24 de dezembro de 1975);

A Constituição da República Federativa do Brasil, com texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e as alterações adotadas pelas emendas constitucionais números 1/92 a 4/93;

Comércio de Direitos de Propriedade Intelectual (TRIP’S), acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio (Decreto nº 1.355/94);

A lei que combate a Violação do direito de autor e os que lhe são conexos, lei nº 10.695/03, que altera o Código Penal e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O direito de autor advém de dois grandes sistemas: o individual e o comercial. No sistema individual, tem-se por base a Convenção de Berna de 1886, que disciplina a ampla proteção ao autor, com as prerrogativas tanto de ordem moral quanto patrimonial. No sistema comercial, toma como base a Convenção de Genebra, de 1953. Abraão (2002, p. 47) explica a diferença entre os dois sistemas:

Enquanto Berna garante a qualquer nacional de qualquer país proteção à obra desde o instante em que é concebida, não importando esteja ou não publicada, posto que lhe atribui uma proteção de caráter moral, independentemente de menção de reserva, registro ou depósito, Genebra, ao invés, só garante a proteção aos nacionais de outros estados sob duas condições: estar a obra publicada, em qualquer país signatário, e estar identificada sob a formalidade mínima de menção de reserva de símbolo © acrescida do nome do titular e do ano de publicação da obra.

O sistema individual, mais antigo de proteção aos direitos autorais, encontra-se amplamente difundido, principalmente no mundo ocidental. Conhecido como unionista, cujo pilar foi idealizado durante a Convenção Internacional para a proteção das Obras Literárias e Artísticas em Berna, na Suíça, em 9 de setembro de 1886, como observa Abraão (2002, p. 43):

Como precedeu à Primeira Grande Guerra, o que equivale a dizer que foi anterior à própria formação da Liga das Nações, embrião da ONU, chamou-se inicialmente essa Convenção de sistema da “União de Berna”, representando cada país unionista uma espontânea adesão ao feixe de proteções jurídicas elencadas.

A partir do marco que foi a Convenção de Berna, regida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), organismo das Nações Unidas (ONU), ficou acordado entre os países signatários que se comprometeriam em regulamentar os acordos ali firmados, cujo principal deles é o respeito tanto aos direitos patrimoniais de autor, quanto aos direitos morais, através da ligação subjetiva, personalíssima e intrínseca da obra produzida em suporte tangível ou intangível. Outrossim, a regulamentação da presunção legal de autoria, sem a necessidade de qualquer tipo de registro para tanto, como presunção de comprovação ou formalidade jurídica expressa.

O direito de autor no Brasil ratificou a Convenção de Berna (cujo sistema é o individual ou unionista) e a Convenção de Genebra (fundadora do sistema comercial por meio de decretos legislativos em 1975). Contudo, o direito brasileiro é absolutamente unionista, regulado pela lei nº 9.610, editada em 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos

autorais (BRASIL, 1998).

Portanto, o direito de autor, com previsão constitucional na Constituição Federal de 1988, consolida e amplia a garantia aos autores intelectuais, conforme disposto no artigo 5º, inciso XXVII, do referido texto constitucional:

TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar (BRASIL, 1988, on-line).

Nas palavras de Pimenta (2004, p. 226), ao reconhecer a natureza constitucional do direito de autor em questão e ao atender os anseios de autores e artistas intérpretes, o referido texto constitucional garante-lhes as prerrogativas decorrentes de seu trabalho intelectual. Nesse sentido, afirma que: “o direito de autor é objeto dos direitos e garantias fundamentais preconizadas na Constituição, onde o fundamento jurídico constitucional desses direitos baseia-se no interesse de proteger a obra intelectual, como forma de respeito ao autor”.

As propriedades intelectuais, advindas das criações do espírito, resultam em obras de diversos gêneros, como as literárias, artísticas e científicas. Nesse sentido, a diferença quanto a espécie de propriedade de que trata a produção de uma criação fruto do intelecto, está em sua essência, ou propriamente:

A diferença essencial, que existe entre o direito de autor e o de propriedade material, revela-se tanto pelo modo de aquisição originário (único título: criação da obra), como pelos modos de aquisição derivados, lembrando Bluntschli que no direito autoral uma perfeita transferência não existe, não saindo completamente uma obra intelectual da esfera de influência da personalidade que a criou. Distingue-se, ainda, quanto à duração, quanto à sua extensão, posse, comunhão, formas de extinção. No que porém mais se distancia o direito autoral da propriedade material é na separação perfeitamente nítida que se estabelece no período anterior e posterior à publicação da obra, sendo absoluto, na primeira, e constituindo-se, na segunda, de faculdades relativas, limitadas e determinadas: patrimoniais exclusivas de publicação, reprodução etc., que recaem sobre algumas formas de aproveitamento econômico da obra, e de natureza pessoal, referentes à defesa da paternidade e da integridade intelectual da obra (CHAVES, 1987, p.16).

Logo, o Direito de Propriedade Intelectual visa proteger essa relação criativa entre o bem imaterial do idealizador e o usuário final.

2.2 DIREITO DE AUTOR MORAL E PATRIMONIAL

O direito de autor se consubstancia numa área independente, advinda do direito de propriedade intelectual, através da seguinte dualidade de direitos: direito moral e patrimonial, ao mesmo tempo. O caráter dúplice do direito de autor, ao mesmo tempo pessoal (moral) e patrimonial (financeiro), é doutrina predominante advinda da Convenção de Berna, característica que inspira a maioria das legislações pelo mundo.

Distingue-se, no direito de autor, duas esferas de atribuições: de um lado, as que pertencem ao denominado direito moral, que consiste no direito ao reconhecimento à paternidade da obra, no direito de inédito, no direito à integridade da sua criação, no de modificar a obra, de acabá-la, de opor-se a que outrem a modifique, etc; de outro, as de natureza patrimonial, que se cifram na prerrogativa exclusiva de retirar da sua produção todos os benefícios que ela possa proporcionar, principalmente pela publicação, reprodução, representação, execução, tradução, recitação, adaptação, arranjos, dramatização, adaptação ao cinema, à radiodifusão, à televisão, etc. (CHAVES, 1987, p. 17).

Essa abordagem é de grande relevância, uma vez que possui particularidades como instrumento de administração dos direitos sobre a criação intelectual. O direito de autor moral surge com a criação da obra, sem a necessidade de qualquer formalidade. Art. 24. São direitos morais do autor:

- I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;
- II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;
- III - o de conservar a obra inédita;
- IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;
- V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;
- VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;
- VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontrar legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado (BRASIL, 1998, on-line).

Os direitos morais consistem no direito ao reconhecimento à paternidade da obra, no direito inédito, no direito à integridade de sua criação, no de modificar a obra, de acabá-la, de opor-

se a outrem que a modifique etc. Pertencem exclusivamente ao autor ou podem, no máximo, serem transferidos em parte para os herdeiros com a morte do titular (CHAVES, 1995, p. 29).

Segundo a LDA, são características morais, próprias do direito de autor: ser pessoal (personalíssimo), intransferível, indisponível, impenhorável, irrenunciável e absoluto. Não há validade temporal determinada, ou seja, não possui prazo de vigência. Por exemplo, se você faz uma obra e a vende, não se pode dizer que a obra é pessoal de quem a adquiriu, pois será sempre autor moral da mesma; não cairá em domínio público. Pode-se reivindicá-la a qualquer tempo. Inclusive, caso não queira publicar a sua obra e mantê-la no anonimato, possui essa prerrogativa sobre a sua produção e criação.

Já o direito de autor patrimonial cuidará da esfera da exploração econômica da obra. O direito moral é inalienável, intransferível e irrenunciável. Por outro lado, o direito patrimonial é o direito que pode ser transferido para outrem, visto que cuida dos interesses monetários da obra. Resulta da publicação, divulgação ou comunicação da obra ao público, tanto pelo próprio autor, como por terceiro autorizado.

Pode ser negociado por transferência, cessão, licença, doação, venda etc. e vigora por toda a vida do autor mais 70 (setenta) anos, com exceções, contados do 1º de janeiro do ano subsequente ao do falecimento do autor:

O legislador, garantidor do Direito de Autor, como atributos, evidencia expressamente a garantia dos direitos patrimoniais, enumerado no Artigo nº 28 da lei regulatória, ao atribuir ao autor o direito exclusivo de usar, fruir e dispor da obra literária, artística e científica (BRASIL, 1998, on-line).

É comum os desenvolvedores de obras artísticas se perguntarem se há necessidade de registrar as suas obras artísticas. Em primeiro lugar, cabe salientar que o registro não é obrigatório para que a sua obra esteja protegida por lei, como bem observamos no Artigo nº 18 da LDA: “a proteção aos direitos de que trata esta lei independe de registro” (BRASIL, 1998, *online*). Mas, nem sempre foi assim, como bem exemplifica Hammes (2002, p. 59):

No Brasil, bem como em muitos países, o direito de autor se origina, existe plenamente, com a criação da obra. Não há necessidade de qualquer outra formalidade da qual possa depender o direito. Nem sempre foi assim no Brasil. A primeira Lei Autoral (lei n.º 496/1898) fazia depender o direito de um registro. Este tinha que ser feito dentro de dois anos após a publicação da obra sob pena de se abrir mão dele.

Convém destacar que o prazo de vigência de direitos patrimoniais para obras literárias ou científicas é de 70 anos, contados a partir de 1º de janeiro da morte do autor ou do último autor,

no caso de coautoria, conforme Art. 41 da Lei N° 9.610/1998: “Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1° de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil”. Por outro lado, eis que os direitos morais do autor são irrenunciáveis e imprescritíveis, mesmo após a sua morte.

O direito de autor, por seu atributo patrimonial como direito de propriedade, já foi considerado parte do direito civil. Por envolver uma ligação com a propriedade industrial pelo lado comercial, como direito empresarial. Por envolver ainda, organismos internacionais na abordagem dos direitos humanos, como direito internacional. Por envolver relações trabalhistas, direito do consumidor. Todas essas vertentes e nuances, o impedem de se vincular a apenas um ramo único. Por não se enquadrar totalmente em um ramo específico, trata-se de uma nova área, com prerrogativas específicas, como explica Bittar (2003, p. 10):

Em face de diferentes fatores e de elementos estruturais próprios, vem o Direito de Autor sendo considerado como Direito especial *sui generis*, que se insere dentro das colocações assinaladas, mas, ao revés, reclama a sua consideração como Direito autônomo.

Por constituir-se um direito individualizado, o direito de propriedade intelectual, configura como novo ramo autônomo que visa proteger as criações intelectuais na esfera privada.

3 COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO BIBLIOTECÁRIO

Vindo do latim *Bibliothecarius*, o termo bibliotecário vem designar de acordo com Sousa (2008, p. 29), o “profissional qualificado para implantar, implementar e administrar unidades de informação e documentação, bem como gerenciar recursos informacionais da geração ao uso da informação”.

Ainda, de acordo com Souza (2004, p.93), a identidade profissional do bibliotecário pode ser compreendida como “[...] um conjunto de funções interrelacionadas executadas por pessoas que as adquirem como habilidades intelectuais e/ou operativas com base em preparação acadêmica ou por meio de treinamento e estágios de aprendizagem”.

A profissão de bibliotecário, regulamentada pela Lei nº. 9.764 de 1998 para o exercício da profissão, determina as providências quanto à sua estruturação. É regida por princípios do seu código de ética, aprovado pela Resolução nº 327, de 20 de agosto de 1986, do Conselho Federal de Biblioteconomia, e revisto em 2018 pela Resolução CFB nº 207, intitulado Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário.

São atribuições do bacharel em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de unidades de informação de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares, bem como a atuação como profissional liberal em atividades ligadas à preservação, recuperação e disseminação da informação em seus diferentes suportes. Deve ser capaz de desempenhar de maneira autônoma e qualificada as atividades do ciclo informacional, a saber: produção, organização, mediação, acesso, uso e apropriação da informação.

Dentre as suas funções básicas destacam-se: o planejamento de atividades que possibilitem a produção, organização, busca, recuperação e disseminação da informação e do conhecimento; o estabelecimento de políticas e estratégias relativas à informação. São exigidas dos bibliotecários, as seguintes competências profissionais, de acordo com os autores Bufrem e Pereira (2004, p. 176-7):

- a) Buscar e disponibilizar a informação em qualquer formato desejado pelo cliente;
- b) Identificar e explorar as fontes de informação, o que requer habilidades em: acessar e adquirir informação eletrônica/ ótica/ impressa;
- c) Explorar/navegar e participar na construção de redes automatizadas e não automatizadas;
- d) Intercambiar informações entre sistemas de informação existentes; explorar bolsões de dados não cobertos por sistemas formais de informação;
- e) Avaliar a qualidade das fontes de informação, sob os seguintes parâmetros: exatidão, atualidade, abrangência, formato(s) disponível(eis) e orientação à necessidade do cliente; adicionar valor ao processo de coleta de

informações; f) Organizar e sistematizar a informação útil para o conhecimento do cliente, utilizando-se dos processos de análise, descrição e interpretação da informação; g) Conectar informações dispersas, de modo a originar novas informações e conhecimentos.

É importante ressaltar que não é possível exigir-se que um bibliotecário possua todas as competências listadas. Todavia, é possível verificar quais competências a unidade de informação requer, uma vez que estes atributos resultarão num atendimento de melhor qualidade, requisito para a sua permanência no mercado de trabalho. De acordo com Araripe (1998, p. 110), para o bom desempenho das atividades do profissional bibliotecário é necessário a este que exerça as seguintes ações:

Ações políticas; ações pedagógicas e de pesquisa; ações proativas; atividades profissionais autônomas; parcerias com profissionais de outras áreas do conhecimento; atuação interdisciplinar; atividade de gerência, de liderança, de empreendedor, de forma ética, dinâmica e criativa, e apresentando um bom nível de autoestima profissional.

A informação é um bem social, um direito de todos; e mediar a informação é tarefa essencial do bibliotecário. Ante as diferenças socioeconômicas, a informação não é um bem público acessível a todos, de forma democrática. Trata-se de uma mercadoria cara, que exclui quem não pode pagar por ela. Diante dessa afirmação, observa-se a fundamental importância da atuação do bibliotecário como mediador, na democratização da informação.

Considerando que esses profissionais têm um grande poder em mãos e que não estão imunes aos dilemas que colocam, de um lado, os detentores de direitos autorais e, de outro, os sujeitos que buscam acesso à informação, faz-se imprescindível o uso consciente e a disseminação responsável das obras protegidas pelo direito autoral.

Para Vergueiro (2010, p. 7):

- 1) o bibliotecário conhece, ou deveria conhecer, o acervo sob sua responsabilidade, sabendo melhor do que ninguém em que aspectos ele está fraco, em que aspectos ele está forte, em que aspectos ele atingiu um estágio ideal de desenvolvimento;
- 2) o bibliotecário conhece, ou deveria conhecer, o usuário cujas necessidades informacionais tem por obrigação procurar atender, sabendo avaliar objetivamente suas demandas e diferenciando as que têm características mais duradouras, ligadas a necessidades reais, das que são ditadas por tendências esporádicas, influência dos meios de comunicação de massa ou de modismos.

Na visão de Vergueiro (2010, p. 7), “nem todos os profissionais”, que deveriam conhecer muito bem os seus acervos, “o conhecem suficientemente bem” De modo que, o desconhecimento dificulta uma melhor tomada de decisão. Como também:

[...] evidente que ao bibliotecário deve caber a organização da seleção de maneira racional e eficiente, estipulando regras, definindo critérios ou estabelecendo responsabilidades. Assim, mesmo quando não é ele quem diz o sim ou o não definitivo, sua presença faz-se sentir durante todo o processo (VERGUEIRO, 2010, p. 8).

Várias são as competências exigidas dos profissionais bibliotecários. Soma-se a isso, o fato de um serviço cada vez mais automatizado, a inserção crescente de novos aparatos tecnológicos exigirem sempre mais o conhecimento e a aplicação das normas do Direito de Autor.

4 METODOLOGIA

Nesta seção, são descritos os procedimentos metodológicos utilizados para a realização desde trabalho. O método científico é um trabalho cuidadoso que segue um caminho sistemático. É a lógica aplicada à ciência que culmina no trabalho científico, essenciais para a realização dos objetivos desta pesquisa, contemplando: a escolha do espaço da pesquisa, critérios e estratégias, a definição de métodos, técnicas e instrumentos para a construção de dados e os mecanismos para a sua análise (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 1993, p. 47).

Para Lakatos e Marconi (2008, p. 83), não existe ciência sem a aplicação de métodos científicos. Para tanto, a pesquisa utiliza-se de um conjunto de atividades sistemáticas e racionais chamada de métodos, que com maior segurança e economia permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido.

Segundo Grayling (2000, p. 40), depois de elaborar a ideia geral, é preciso definir as etapas do trabalho científico:

A árdua tarefa que implica a aproximação do conhecimento humano à verdade e à certeza faz com que as pesquisas se tornem altamente rigorosas, deixando-se de produzir mero conhecimento subjetivo, para gerar um tipo de conhecimento especial (científico) que, com certeza, pertence ao mundo das teorias, dos problemas e argumentos justificados. Assim, se constitui o conhecimento científico como: um conjunto de teorias, doutrinas (ideias, opiniões) formadas sobre determinados assuntos, ora ordenadas e sistematizadas em obras científicas (livros, monografias, dissertações, teses etc.). Tal conhecimento científico deriva das pesquisas, isto é, da resolução de problemas científicos.

Essa pesquisa caracteriza-se por sua abordagem quanti-qualitativa (ou mista). A possibilidade da correlação entre as duas abordagens permite compreender eventos, fatos e processos de análise e reflexão por parte do pesquisador. Por conseguinte, este, além de seu papel de observador, vê-se instigado na busca da coleta de dados que possam relacionar suas experiências à teoria que embasará as observações, atentando-se à forma de apresentação dos dados obtidos. Assim, a abordagem de pesquisa do tipo misto, conforme apresenta Knechtel (2014, p. 106), “[...] interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação”. Isto posto, Minayo (2001, p.15) assevera que:

[...] há uma relação fértil e frutuosa entre abordagens quantitativas e qualitativas e que devem ser vistas em oposição complementar, o que possibilita a descrição dos fenômenos observados pelo pesquisador, assim como fundamentar essas visões por meio de evidências.

No que concerne aos objetivos, identifica-se as caracterizações de pesquisa do tipo exploratória e descritiva. Nesse sentido, de acordo com Gil (2010, p. 27), a pesquisa exploratória tem como propósito “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito”. Buscando, conforme complementa Severino (2007, p. 123), “levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto”. Por outro lado, a pesquisa descritiva, segundo Gil (2019, p.4), não tem o intuito de compreender, mas sim de coleta de dados. Assim, a pesquisa descritiva, conforme Pereira (2012, p. 86), seria “o método que cuida da descrição das características de determinada população ou fenômeno, bem como o estabelecimento de relações entre variáveis e fatos [...] assumindo, em geral, a forma de levantamento”.

Em relação aos objetivos propostos, é exploratória, segundo Gil (2002), o objetivo principal está no aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições para proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Ademais, é realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis sobre a temática em si. Nesse sentido, a abordagem exploratória se justifica pelo pouco conhecimento acumulado e sistematizado envolvendo, particularmente, o estudo da Lei de direito de autor, voltados para questões de provas de concursos públicos para bibliotecário. Já o caráter descritivo apresenta-se pela pertinência de pormenorizar as questões de concurso para a fluidez analítica destas.

Em relação a sua natureza, este trabalho científico constitui-se de uma pesquisa básica, uma vez que visa gerar conhecimentos acerca das questões de concursos públicos aos bacharéis em Biblioteconomia, por ser o Direito de Autor uma temática ainda timidamente explorada, mas em franca ascensão de cobrança nas provas de concurso público dessa área.

Quanto aos procedimentos de coleta, os dados foram obtidos através de questões de provas de concursos públicos para bibliotecário, através de uma plataforma de concursos públicos, de endereço eletrônico: www.qconcursos.com. Dentre tantas outras plataformas de provas e questões de concursos, a plataforma Qconcursos (QC) foi a escolhida como fonte para este trabalho, porque possui uma ampla gama de questões em seu banco de dados. Um outro motivo que justifica a escolha dessa plataforma é porque muitas bancas apenas disponibilizam seus sites as provas para os candidatos que a realizaram. Além disso, a sua estrutura permite que a pesquisa seja feita de forma prática e objetiva. A rede social se configura, ainda, como um dos sites mais procurados e populares entre os ‘concurseiros’, uma vez que permite que se resolvam até 10 questões diárias, de forma gratuita. Por esse motivo, é bastante reconhecida por seu público de ‘concurseiros’.

Segundo definição própria, o QC é uma EdTech. Uma combinação dos termos *education* e *technology* (educação e tecnologia, respectivamente). Ambientes que criam soluções para o mercado. Nesse caso, tem o objetivo de ajudar quem quer ser aprovado em processos seletivos públicos. Um ambiente de questões, provas, guias de estudo e muito mais. Para acesso ilimitado, o usuário deve encaixar-se na modalidade paga e fazer adesão a planos de contrato. Assim, o website foi considerado ideal para ser a fonte de coleta dos dados do estudo proposto. Nesta plataforma foram utilizadas as expressões de busca que exprimissem e representassem a temática. Os descritores utilizados para a busca foram: Direitos Autorais, Normas e Legislação Lei nº 9.610/98 e Decreto nº 8.469/15 que regula o Direito Autoral para os cargos de Bibliotecário, Analista e Técnico, indistintamente. A busca, por todos os anos disponíveis na plataforma, desde 2008 até a data de 10 de setembro de 2022, constantes na base de dados.

Na fonte citada, foram recuperadas 40 questões das quais analisadas, classificadas e incluídas as respostas de acordo com a LDA. Após o levantamento das questões, procedemos à correlação com o respectivo artigo de lei e a verificação por assuntos mais e menos recorrentes. Esse levantamento completo foi totalizado no dia 10 de setembro do ano corrente, de sorte a procurar contemplar o maior número de questões recentes, devido ao tema ainda timidamente explorado. Foi possível observar que questões do ano de 2008 possuem o conteúdo ainda bemfrequentado, porém com aperfeiçoamento em suas formulações.

Quanto ao procedimento de análise das questões, para esse estudo, a análise da pesquisa se deu da correlação dos dados coletados com a literatura da área, em provas de Analista, quanto para as de cargo Técnico, indistintamente, nos diversos campos de atuação desse profissional em bibliotecas. Trazendo assim, o enfoque quanto aos conteúdos exigidos nas questões das provas, o que permite uma análise evolutiva destas.

Por tratar-se de uma pesquisa em base legal, muitas vezes, termos legais serão frequentes durante todo o estudo. Contudo, a linguagem jurídica é mantida, em função do teor das questões que não fogem a literalidade. Entende-se a importância em mantê-las. Nesse sentido, explicações norteiam as questões, facilitando o entendimento.

5 POR UMA ANÁLISE DAS QUESTÕES SOBRE LDA NOS CONCURSOS PARA OCARGO DE BIBLIOTECÁRIO

Foi levantado um total de 40 questões, retirados de 38 provas de concursos públicos para bibliotecário, realizados no período de 2008 a 2021, constantes na base de dados do QC. Como regra foi observado, uma questão sobre direito de autor para cada prova analisada, com exceção de duas provas, nas quais foram encontradas duas questões do assunto em cada uma delas, ou seja, 36 provas com exatamente uma questão sobre de direito de autor e, especificamente, 2 provas com duas questões cada, sobre direito de autor, perfazendo um total de 40 questões em 38 provas. Após esse levantamento, passamos a comparar cada uma das 40 questões encontradas com os respectivos artigos de lei correspondentes na LDA, para se ter uma ideia de quais artigos concentram a teoria sobre direito de autor cobrado nesses certames.

Em seguida, o refinamento para a construção do corpus foi constituído pelas questões de concursos públicos do portal qConcursos para o cargo de Bibliotecário, seja na modalidade Analista ou Técnico, para os diversos tipos de bibliotecas (de prefeituras, de tribunais, de instituições escolares, especializadas e universitárias). Foram aplicados os seguintes filtros para as tabelas e apresentação das questões: ano, banca e artigos correspondentes. Dentre as questões, abordaremos todas.

Tabela 1 - Filtros aplicados - Termos e resultados da busca

Assuntos	Portal de Busca	Cargo	Resultados da busca
Direito Autoral Lei n 9.610/98			
Palavra-chave Direito de Autor	QC	Biblioteconomia	40 questões

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Os resultados serão apresentados pela opção: data da prova – das mais antigas até as mais recentes. Por tratar-se de uma lei extensa, a finalidade é observar e acompanhar o perfil de conteúdo cobrado no cenário de concursos públicos para bibliotecário, isto é, quais os artigos da LDA são exigidos para esse público, bem como observar se o tema permanece recorrente nas provas.

Desta forma, escolheram-se para download todas as questões disponíveis na plataforma, que compreendem o período que vai de 2008 a 2022, disponíveis na data coleta, até a data de 10/09/2022.

Tabela 2 – Ano / Banca FCC – Artigo correspondente

Assuntos	Ano/FCC	Artigo correspondente
	2008	Art. 7º
	2009	Seleção x D.A.
	2012	Art. 46, II
	2012	Art. 46, I c
Direito Autoral	2014	Art. 5º I, IV, V e VI
Lei n 9.610/98	2014	Art. 12 e Art. 15, § 1º
	2014	Art. 19, 22, 24, § 2º, 27 e 47
Biblioteconomia	2015	Art. 5º, VII
	2015	Art. 28
	2016	Art. 17 e 18
	2016	Art. 6º
	2018	Art. 2º, 3º, 8º, II, 15, §1º e 18
	2019	Art. 5º, VII
	2019	Art. 41

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A Banca Fundação Carlos Chagas (FCC) foi a organizadora que mais incluiu questões sobre Direitos de autor em suas provas para Biblioteconomia. Nas dezesseis provas realizadas num período de 2008 a 2019, uma questão abordou a temática em cada prova

Tabela 3 - Banca CESPE/CEBRASPE – Artigo correspondente

Assuntos	Portal de Busca	Ano / CESPE/ CEBRASPE	Artigo correspondente
Direito Autoral			
Lei n 9.610/98	QC	2011	Seleção x D.A.
Biblioteconomia		2021	Art. 5º, VII

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Já a Banca Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE/CEBRASPE) foi a organizadora incluiu apenas duas questões sobre Direitos de autor em suas provas para Biblioteconomia. Nas provas realizadas em 2011, vindo a abordar novamente a temática dez anos mais tarde, em 2021.

Tabela 4 - Ano / CESGRANRIO - Artigo correspondente

Assuntos	Portal de Busca	Ano / CESGRANRIO	Artigo correspondente
Direito Autoral			
Lei n 9.610/98	QC	2009	Domínio público Art. 24, 41 e 45
Biblioteconomia			

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A Banca Fundação Cesgranrio, apenas em 2009 abordou a temática sobre a Lei de Direito de autor, em pelo menos uma prova.

Tabela 5 - Ano/ IF- Artigo correspondente

Assunto	Portal de Busca	Ano/IF	Artigo Correspondente
		2013 IF-RO	Art.5º, I.
		2014 IF-SC	Domínio público - Artigos 24,41 e 45
Direito Autoral		2014 IF-AM	Art. 63, § 2º
		2015 IF- RR	Art. 82
Lei n 9.610/98	QC	2016 IF-BA	Art. 5º, VIII, h
		2016 IF-PA	Biblioteca Nacional
Biblioteconomia			Registros
			I – Escritório de Direitos Autorais da Fundação da Biblioteca Nacional.
			IV- Escola de Belas Artes - UFRJ
			V- Escola de Música - UFRJ

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

As provas realizadas e encomendadas pelos Institutos Federais, desde 2013 a 2016, quando de suas provas para Biblioteconomia, contemplam a temática de DA em pelo menos uma questão sobre a LDA, presença constante nos últimos anos. A temática passa a ser tema recorrente nas provas de concurso público para bibliotecário.

Tabela 6 - Ano / PREFEITURAS - Artigo correspondente

Assuntos	Portal de Busca	Ano / PREFEITURAS	Artigo correspondente
Direito AutoralLei n 9.610/98	QC	2019 / PREFEITURA DE CAMPINAS-SP	Art. 46, I, c, b, d Art.29,IX, d, Art. 7º, XII
Biblioteconomia		2019/ PREFEITURA DE SUZANO- SP	Art. 7º, XII
		2020/ PREFEITURA DE LINHARES -ES	Seleção X direitos autorais (VERGUEIRO, 2010, p.94)
		2021/ PREFEITURA DE GUARULHOS-SP	Art.10, Art. 14, Art. 15, §1º, Art. 16 e Art. 46, I, d

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

As provas realizadas por Prefeituras, no período de 2019 a 2021, duas no ano de 2019, uma no ano de 2020 e outra muito recente, no ano de 2021, todas elas abordaram questões referentes ao Direito de Autor em seus certames.

Tabela 7 - Ano /CONSUPLAN - Artigo correspondente

Assuntos	Portal de Busca	Ano / CONSUPLAN	Artigo correspondente
Direito AutoralLei n 9.610/98		2017 / TRF 2º REGIÃO	
Biblioteconomia			Art. 22
QC			

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Através da Banca examinadora Consuplan, em 2017, recente prova para bibliotecário em carreira de Tribunais, deparamos com a abordagem do tema, o que nos parece muito pertinente, dentre os temas que se espera que se aborde em carreiras do judiciário.

Tabela 8 - UNIVERSIDADES – Artigo correspondente

Assuntos	Portal de Busca	Ano/UNIVERSIDADES	
		SEDUC	Artigo correspondente
		2016/ SEDUC – RO	Art. 55 I, II e III
		2018/UFLA	Licenças de distribuição não exclusiva e Licença Creative Commons
Direito Autoral			ISSN – registro de identificação de identificação de livros
	QC		ISBN - registro de identificação de livros
Lei n 9.610/98			Creative - Commons – distribuição gratuita protegida
			Copyleft - compartilhar, copiar, modificar.
			Copyright – direito de cópia protegida.
		2018 / UECE	Art. 7º, I, b
		2018 / UECE	Art. 46, II
		2018/ UFAM	Art. 7º, I a IX
		2018/ UFG	Art. 8º, I
		2018/ UFG	Art. 7º
			Art.22; 7º, II;11; 18 e 41
		2019 / UFSC	
		2019 / UFPR	Creative - Commons –.
		2019 / UFPR	Art.19

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

No período de 2016 a 2019, nas Instituições de Ensino Superior a cobrança de

questões sobre a temática da LDA foi tão intensa, que em duas universidades foram cobradas duas questões sobre o assunto. Observa-se, o interesse acentuado do examinador para o tema cada vez mais em questões para Biblioteconomia. Vale ressaltar que estão incluídas na abordagem de assuntos específicos, não na parte geral do conteúdo da prova.

Mediante o mapeamento geral das questões encontradas nas provas para o cargo de nível superior em Biblioteconomia, passamos à análise específica de cada uma das questões. Tal apreciação é acompanhada do artigo da Lei explorado, bem como dos possíveis desdobramentos teóricos e práticos que delas podem ser extraídos.

Figura 1 - Questão da prova do concurso TRF 5^o Região (2008)

1	Q55981	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral	
Ano: 2008	Banca: FCC	Órgão: TRF - 5ª REGIÃO	Prova: FCC - 2008 - TRF - 5ª REGIÃO - Analista Judiciário - Biblioteconomia
A Lei Federal 9.610 do Direito de Autor, de 19 de fevereiro de 1998, protege			
<p>(A) exclusivamente os direitos autorais de pessoas físicas criadoras de obra protegível.</p> <p>(B) as criações do espírito (literárias, artísticas ou científicas), expressas por qualquer meio.</p> <p>(C) as idéias originais (literárias, artísticas ou científicas) pelo prazo de setenta anos da sua divulgação.</p> <p>(D) a obra intelectual individual, exceto o seu título, decorrente da originalidade, mesmo que relativa.</p> <p>(E) os direitos patrimoniais do autor, únicos direitos dotados de validade <i>ad infinitum</i>.</p>			

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Como ponto de partida, traz à luz o Art. 7^o da LDA, o conceito de obra intelectual protegida. Esse artigo estabelece que são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro (BRASIL, 1998, on-line).

Figura 2: Questão da prova do concurso do BNDES (2009)

2	Q55420	Biblioteconomia > Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação , Administração de Bibliotecas , Normas e Legislações da Biblioteconomia Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2009	Banca: CESGRANRIO	Órgão: BNDES Prova: CESGRANRIO - 2009 - BNDES - Profissional Básico - Biblioteconomia

Um usuário solicitou ao bibliotecário a reprodução integral de um livro, publicado em 1998, sob os argumentos de que a edição estava esgotada, o autor era falecido e a cópia seria utilizada para fins exclusivos de pesquisa. Além disso, alegou que tinha o intuito de publicar uma nova edição da obra, considerada fundamental para a área de conhecimento. Nessas circunstâncias, a atitude adequada do bibliotecário será

- (A) providenciar cópia integral imediata, à luz do avanço do conhecimento científico e para atender à justa demanda.
- (B) informar que a obra não pertence ao domínio público e que, por isso, não pode ser reproduzida sem a devida autorização.
- (C) gerar cópia incompleta, deixando de reproduzir páginas escolhidas aleatoriamente, como estratégia de proteção de direitos autorais.
- (D) disponibilizar, aos poucos, cópias de trechos da obra, que serão utilizadas e devolvidas pelo pesquisador à biblioteca.
- (E) promover cópia digital da obra, custeada pelo pesquisador, de modo que o original seja preservado e que os acessos futuros sejam nessa versão.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Por força do “Art. 33: Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público [...]” (BRASIL, 1998, on-line). Nesse caso, uma obra só pode ser concedida ao uso e reprodução de terceiros quando integrarem o acervo conhecido como ‘domínio público’. Assim, em regra, entram em ‘domínio público’, quando: “Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil” (BRASIL, 1998, on-line).

Assim, em domínio público, de acordo com o que regula a LDA no Brasil, estão as obras cujos direitos patrimoniais do autor perduraram por 70 anos, contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao falecimento do autor. Além das obras em que o prazo de proteção aos direitos, expirou. Como também, pertencem ao domínio público, as obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores e as de autoria desconhecida, mas que podem ser objeto de direitos morais (BRASIL, 1998).

Uma vez esgotado o prazo de proteção conferido pela Lei, as obras (artística, científica ou literária) deixam de pertencer ao domínio privado dos seus titulares e passam a ser de uso geral da sociedade, ou seja, de domínio público. É importante que fique claro que o que se passa ao domínio público são as respectivas obras e não o autor. Mesmo porque, pelo decurso de tempo, podem ao mesmo tempo coexistirem obras protegidas, como também obras já em domínio público, a depender dos prazos legais (BRASIL, 1998, on-line). Por exemplo, obras que tiveram o prazo de 70 anos de proteção dos direitos patrimoniais terminado entram em ‘domínio público’.

Combinado ainda com o Art. 45:

Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público: I — as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores; II — as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais (BRASIL, 1998, on-line).

As obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores. Nesta hipótese, se não deixou nenhum herdeiro, automática e imediatamente após o falecimento do autor, a obra poderá ser utilizada por terceiros sem a necessidade de qualquer autorização prévia e as obras de autor desconhecido. Estas obras são de “domínio público”. Quanto a ressalva, recaem sobre as obras de domínio comum, muitas vezes transmitidas pela tradição oral, como as obras de folclore.

Combinado ainda com Art. 63:

Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderão autor e editor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

§ 1º Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação a edição da mesma obra feita por outrem.

§ 2º Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição (BRASIL, 1998, on-line).

Vale lembrar que existe um portal gratuito, denominado "Portal Domínio Público" à disposição de todos os usuários da rede mundial de computadores. Segundo texto adaptado:

O 'Portal Domínio Público', lançado em novembro de 2004, propõe o compartilhamento de conhecimentos de forma gratuita, colocando à disposição de todos os usuários da Internet, uma biblioteca virtual que deverá constituir referência [...] para a população geral. Esse portal constitui um ambiente virtual que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, sendo seu principal objetivo o de promover amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada (BRASIL, 1998, on-line).

A Lei Autoral, em seus artigos 41 a 45, traz a luz as regras gerais do chamado domínio público, abordados em parte específica de outra questão.

Figura 3: Questão da prova do concurso do TCE-GO (2009)

3	Q422964	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2009	Banca: FCC	Órgão: TCE-GO Prova: FCC - 2009 - TCE-GO - Analista de Controle Externo - Gestão do Conhecimento

Ao planejar e implantar serviços reprográficos em uma biblioteca, além dos aspectos administrativos, físicos e financeiros, deve-se considerar

- (A) a hierarquia e a cultura organizacionais.
- (B) o impacto socioambiental na instituição.
- (C) a legislação sobre direitos autorais.
- (D) a utilização das normas da ABNT para documentação.
- (E) a aptidão técnica dos funcionários.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Essa questão traz o alerta da importância do aspecto da observância da legislação em matéria dos direitos autorais, quando do planejamento da implantação dos serviços reprográficos em uma biblioteca sob pena de cometimento de contrafação – nada mais é do que a reprodução, não autorizada, de algo protegido pelo direito autoral de alguém. Idêntica à questão abaixo, apenas apresenta a pergunta de forma implícita; uma vez que, de acordo com o Art. 5º “Para os efeitos desta Lei, considera-se: VII - contrafação- a reprodução não autorizada”(BRASIL, 1998, on-line).

Figura 4: Questão da prova do concurso do STM, 2011.

4	Q105853	Biblioteconomia > Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação , Tipos de Biblioteca , Normas e Legislações da Biblioteconomia Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2011	Banca: CESPE / CEBRASPE	Órgão: STM Prova: CESPE - 2011 - STM - Analista Judiciário - Biblioteconomia - Específicos

No que se refere à gestão de unidades, serviços e sistemas de informação, julgue os itens que se seguem.

A preocupação com os direitos autorais é um aspecto relevante apenas para a gestão de bibliotecas digitais de acesso público, pois, nas demais, o uso pode ser controlado com o uso de níveis de acesso.

- Certo
- Errado

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo a LDA, no “Art. 7º: são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido, ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas.” (BRASIL, 1988, on-line).

Dessa forma, a mesma Lei adotou a orientação de elencar as obras protegidas de maneira aberta (rol exemplificativo). Aliás, particularmente, sobre o suporte:

O próprio suporte pode ser conhecido ou decorrer do aperfeiçoamento técnico, o que acarreta a permanência, na reserva do autor, de todos os modos de fixação ainda não desenvolvidos e que venham a ser conhecidos no futuro, quando envolva a questão de direitos autorais (BRASIL, 1998, on-line).

A proteção ao direito de autor, a que se refere a Lei, incide sobre a criação do espírito, desde o momento em que ela é cunhada em um suporte, que pode ser tangível (como no caso de livros, esculturas, pinturas, gravuras, etc.) ou intangível (como no caso das obras coreográficas, mediante uma apresentação teatral, por exemplo). O suporte, como se observa, pode até, futuramente, vir a ser criado, é protegida a criação do espírito humano no tocante ao conteúdo, mesmo que esse meio venha ainda ser conhecido.

Figura 5: Questão da prova do concurso do TRE-RR (2015)

13	Q499360	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2015	Banca: FCC	Órgão: TRE-RR Prova: FCC - 2015 - TRE-RR - Analista Judiciário - Biblioteconomia
Segundo a Lei de Direitos Autorais, contrafação é a		
<p>(A) criação intelectual nova resultante de transformação de obra originária.</p> <p>(B) não indicação do nome do autor na obra.</p> <p>(C) reprodução não autorizada.</p> <p>(D) cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma.</p> <p>(E) criação primígena ou originária</p>		

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

A questão acima, apresenta a pergunta de forma explícita e literal de acordo com o Art. 5º Para os efeitos desta Lei, “considera-se: VII – contrafação - a reprodução não autorizada” (BRASIL, 1998, on-line).

Desse modo, contrafação, diz-se da reprodução não autorizada. Trata-se mais de um viés econômico, como na cópia integral de um livro, por exemplo. Encontra-se listado o que pode ser protegido pelo direito de autor segundo o que está expresso no Art. 7º da mesma lei, num rol meramente exemplificativo.

Figura 6: Questão da prova do concurso do TRE- PR (2012)

5	Q221410	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2012	Banca: FCC	Órgão: TRE-PR Prova: FCC - 2012 - TRE-PR - Analista Judiciário - Biblioteconomia

Segundo a Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, NÃO constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução,

- (A) em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro.
- (B) em um só exemplar, de uma obra completa para uso em biblioteca, quando se tratar de material esgotado
- (C) de vários exemplares de uma mesma obra para uso em biblioteca, desde que feita para atender a aumento inesperado de demanda e de caráter transitório.
- (D) em um só exemplar, de uma obra completa para uso em biblioteca, quando se tratar de material estrangeiro, não disponível no mercado nacional.
- (E) em um só exemplar de pequenos trechos, para uso didático.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo a LDA, no “Art. 46: Não constitui ofensa aos direitos autorais: II. a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro” (BRASIL, 1998, on-line).

Trata-se de uma questão recorrente em provas, saber que a reprodução de alguma obra, que não seja de domínio público ou que não tenha recebido autorização expressa do autor, apenas pode ser reproduzida, pequenos trechos, para uso particular, sem a intenção de obtenção econômica.

Figura 7: Questão da prova do concurso do TRT- 6 ° Região, (2012)

6	Q240483	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2012	Banca: FCC	Órgão: TRT - 6ª Região (PE) Prova: FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário - Biblioteconomia

Segundo a legislação brasileira sobre direito autoral, não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução

- (A) em um só exemplar de uma obra completa, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro.
- (B) de obras esgotadas sem republicação há mais de dez anos
- (C) de obras estrangeiras indisponíveis no mercado nacional.
- (D) de obras não esgotadas, desde que em ambiente didático e sem intuito de lucro, devendo ser destruídas após a utilização.
- (E) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Questão reproduzida na literalidade da lei. De acordo com o Art. 46, da LDA:

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais: I - a reprodução: c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros (BRASIL, 1998, on-line).

Quanto ao direito de autor, deve ser reconhecido a ele o direito pertinente a criação, a quem realmente manifestou uma criação do espírito, decorrente da sua criatividade, talento, sensibilidade. Todavia, nesse caso, o fotógrafo contratado para registrar festividades ou eventos, notadamente se subordina ao direcionamento do contratante. Logo, em particular, não constitui titularidade dos direitos autorais das fotografias produzidas, uma vez que não configura expressão do espírito. Apenas cumpriu ordens e prestou os serviços para os quais foi contratado. A mera reprodução de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, não constitui ofensa aos direitos autorais quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, conforme letra da lei.

Figura 8: Questão da prova do concurso do IF- RO (2013)

De acordo com o Ministério da Cultura, Direitos Autorais são as denominações utilizadas para definir posse sobre obras intelectuais que podem ser	
(A)	Políticas, literárias ou científicas.
(B)	Artísticas, literárias ou científicas.
(C)	Literárias, bibliográficas ou políticas.
(D)	Artísticas, ideológicas ou científicas.
(E)	Políticas, ideológicas ou bibliográficas.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

O artigo 7º. da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98) lista as principais categorias de obras que são passíveis de proteção, tais como ‘textos literários, artísticos ou científicos’.

Por outro lado, não são protegidas pelo direito de autor:

[...] as ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos; os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios; os formulários em branco; os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais; as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas; os nomes e títulos isolados e o aproveitamento industrial ou comercial de ideias contidas nas obras (BRASIL, 1998, on-line).

Listados através do artigo 7º, as obras passíveis de proteção de direito de autor, constituem-se num rol meramente exemplificativo, ou seja, outras obras de suporte que hoje não se conhece, mas que se possam fazer conhecer no futuro, gozarão de proteção futura, quando conhecidas.

Figura 9: Questão da prova do concurso TRF3º Região (2013)

8	Q370912	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2014	Banca: FCC	Órgão: TRF - 3ª REGIÃO Prova: FCC - 2014 - TRF - 3ª REGIÃO - Analista Judiciário - Biblioteconomia

Considere os dois agrupamentos abaixo. Eles referem-se, respectivamente, a conceitos utilizados na legislação de direitos autorais no Brasil e suas definições.

1. Publicação. 2. Distribuição. 3. Comunicação ao público. 4. Reprodução. a. A cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário, por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido. b. O oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo. c. Ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares. d. A colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse. A ordenação correta dos conceitos com seus significados é:

(A) 1d, 2c, 3b, 4a.

(B) 1c, 2b, 3a, 4d.

(C) 1a, 2b, 3d, 4c.

(D) 1b, 2d, 3c, 4a.

(E) 1d, 2a, 3c, 4b.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Corresponde à literalidade da lei, conforme artigo 5º da Lei de Direitos Autorais, em seus incisos:

A publicação corresponde ao conhecimento do público, de obra literária, artística ou científica, com o consentimento do autor ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo (BRASIL, 1998, on-line).

A distribuição de obras literárias, artísticas ou científicas, diz respeito “à colocação e disposição do público, seja obra original ou cópia, mediante venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse” (BRASIL, 1998, on-line). Observa-se a marca da literalidade do texto de lei.

A comunicação ao público corresponde ao “ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de

exemplares” (BRASIL, 1998, on-line). Mais uma vez, a marca da literalidade da lei. Por reprodução compreende-se:

[...] a cópia de um ou vários exemplares de obra literária, artística, científica ou de fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido. Por outro lado, a contrafação constitui a reprodução não autorizada (BRASIL, 1998, on-line).

Esse tipo de questão conceitual, abordando a noção de contrafação, isto é, reprodução não autorizada, a noção de cópia, ponto marcante de abordagem da LDA.

Figura 10: Questão da prova do concurso do IF- SC (2014)

9 Q450568 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral

Ano: 2014 Banca: IF-SC Órgão: IF-SC Prova: IF-SC - 2014 - IF-SC - Técnico Administrativo - Auxiliar de Biblioteca

Assinale a alternativa **CORRETA** no que se refere ao conceito de Obras de Domínio Público.

(A) É o conjunto de direitos sobre as patentes de invenção, os modelos de utilidade, o desenho ou modelo industrial, as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem, bem como a repressão da concorrência desleal e às falsas indicações geográficas.

(B) É a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

(C) É o conjunto de obras culturais, de tecnologia ou de informação (livros, artigos, obras musicais, invenções e outros) de livre uso comercial, que não submetidas a direitos patrimoniais exclusivos de pessoa física ou jurídica podem ser objeto de direitos morais

(D) Trata-se do conjunto de normas, aplicações, conhecimentos e relações jurídicas, oriundas do universo digital. Como consequência dessa interação e a comunicação ocorrida em meio virtual, surge a necessidade de se garantir a validade jurídica das informações prestadas, bem como das transações, através do uso de certificados digitais

(E) É qualquer nome ou símbolo utilizado para identificar uma empresa, um produto (bem de consumo) ou serviço. São um tipo de propriedade intelectual e sua efetividade depende do registro de exclusividade concedido por autoridades governamentais competentes.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Conforme redação adaptada na própria questão extraída da redação da prova, do que constituem Obras de Domínio Público: “[...] o conjunto de obras culturais, de tecnologia ou de informação (livros, artigos, obras musicais, invenções e outros) de livre uso comercial, que não submetidas a direitos patrimoniais exclusivos de pessoa física ou jurídica podem ser objeto de direitos morais”. Podemos encontrar esse significado na doutrina, qual seja:

Domínio Público significa que já não há um titular exclusivo da obra. Todos e cada um podem utilizá-la sem depender de autorização de um titular e sem ter que pagar algo pela utilização. Domínio público não deve ser confundido com propriedade pública [...] (HAMMES, 2002, p.129).

Como se observa, outra questão abordando a mesma temática, todavia com outro enfoque mais interpretativo, do que vem a ser considerado Obras de Domínio Público.

Figura 11: Questão da prova do concurso do TCE- GO (2014)

10	Q501314	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2014	Banca: FCC	Órgão: TCE-GO Prova: FCC - 2014 - TCE-GO - Analista de Controle Externo - Gestão de Conhecimento

Analise as afirmações abaixo, relacionadas ao Direito Autoral:

I. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor. II. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos. III. É considerado coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio. IV. Para se identificar como autor, o criador da obra literária, artística ou científica deve usar de seu nome civil completo, não sendo aceitos abreviações, iniciais, pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional. Está correto o que se afirma APENAS em

(A) II e III.

(B) I e III.

(C) I e II.

(D) III e IV.

(E) II e IV.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo a literalidade da LDA, Art. 10, no Inciso I:

A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor. II. Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos (BRASIL, 1998, online).

Assim, a LDA confere proteção extensiva ao título de uma obra intelectual, desde que primígena, ou seja, as obras originais que existem por si só e que, portanto, não necessitam de outras obras das quais dependem para serem criadas, tais como as obras derivadas de outras pré-existentes.

Figura 12: Questão do concurso do IF- AM (2014)

11	Q704287	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2014	Banca: FUNCAB	Órgão: IF-AM Prova: FUNCAB - 2014 - IF-AM - Bibliotecário - Documentalista

De acordo com a Lei nº 9.610/1998, que discorre sobre direitos autorais, considera-se esgotada a edição quando restarem, em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a:

- (A) vinte por cento das obras vendidas.
- (B) dez por cento do total da edição.
- (C) cinquenta por cento da obra reimpressa.
- (D) cinco por cento da obra original.
- (E) quinze por cento da obra reeditada.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo “Art. 63 § 2º: Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição” (BRASIL, 1998, on-line). Segundo melhor entendimento:

[...] uma vez esgotado o estoque de obras – devidamente distribuídas pela editora - o escritor retomar os seus direitos, estando novamente livre para negociá-los com quem desejar. Cabe aqui diferenciar a edição da tiragem. A edição é cada nova remessa de livros que o editor lança no mercado, desde a primeira, quando a obra é ainda inédita, até quantas forem necessárias para manter seu conteúdo e forma sempre atualizados e modernos [...]. Já a tiragem é apenas o número de exemplares impressos ou ainda, as novas impressões de uma mesma edição, ou sejam, apenas a produção de novos exemplares, sem qualquer modificação em seu conteúdo (MENEZES, 2021, p. 178 - 179).

Nesse sentido, o contrato de edição estipula o prazo e as condições pactuadas com o autor da obra com relação a sua exploração e reprodução.

Figura 13: Questão da prova do concurso do TRF1 ° Região (2014)

12	Q838121	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2014	Banca: FCC	Órgão: TRF - 1ª REGIÃO Prova: FCC - 2014 - TRF - 1ª REGIÃO - Analista Judiciário - Biblioteconomia

A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Segundo ela

- (A) é facultado ao autor registrar a sua obra em órgão público específico, de acordo com sua natureza.
- (B) os direitos patrimoniais sobre a obra pertencem ao primeiro editor que a tornou pública.
- (C) a integridade e autoria da obra caída em domínio público competem aos herdeiros diretos do autor.
- (D) os direitos morais do autor são alienáveis e transferíveis.
- (E) paráfrase e paródias são proibidas, mesmo quando não constituam verdadeiras reproduções da obra originária.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

O Art. 19 da LDA declara que é facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público (BRASIL, 1998, on-line). A garantia ao autor da faculdade de registrar a sua obra, poderá ocorrer:

Conforme a natureza da obra intelectual, ela poderá, assim, ser registrada em diferentes órgãos. Praticamente todos eles estão sediados no Rio de Janeiro, talvez pela relevância da cidade no desenvolvimento da arte e da cultura do país. Assim sendo, as partituras musicais, com ou sem letra, deverão ser registradas na Escola de Música da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro). Já os livros, revistas, poesias, discursos, roteiros e demais textos escritos poderão ser registrados no Escritório de Direitos Autorais da Fundação da Biblioteca Nacional (EDA-FBN). Por sua vez, a Escola de Belas Artes da UFRJ registra as obras de desenhos, pintura, gravura, escultura e litografia, sendo responsável também pelo registro das obras fotográficas e das produzidas por qualquer processo análogo, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas obras artísticas (MENEZES, 2021, p. 47- 48).

Nessa sequência de garantia ao autor da faculdade de registro da sua obra temos, ainda:

[...] os projetos, os esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência deverão ser registrados no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), o único de todos os órgãos citados cuja sede não fica no Rio de Janeiro, mas, sim, em Brasília, no Distrito Federal (MENEZES, 2021, p. 48).

Como pode ser destacado, ao contrário da Propriedade Industrial, que exige o registro do invento para reconhecimento de autoria, onde ‘só é dono quem registra’, no Direito do Autor, configura-se uma faculdade, o registro.

Figura 14: Questão da prova do concurso do TRF1 ° Região (2014)

14	Q528893	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TCE-CE Prova: FCC - 2015 - TCE-CE - Analista de Controle Externo-Biblioteconomia		
A legislação brasileira de direitos autorais, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, estabelece que		
<p>(A) quem adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público não goza de direitos autorais.</p> <p>(B) o criador da obra literária, artística ou científica deve registrar sua produção nos órgãos legalmente determinados.</p> <p>(C) pseudônimos ou quaisquer outros sinais convencionais precisam respeitar as determinações do Escritório Nacional de Direito Autoral.</p> <p>(D) é considerado como coautor qualquer pessoa que tenha auxiliado o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.</p> <p>(E) cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.</p>		

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo o “Art. 28: Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica” (BRASIL, 1998, on-line). Prova disso, segundo melhor entendimento:

De maneira genérica, a obra pertence ao autor. É dele. Consequentemente tem todos os direitos decorrentes de um direito de propriedade. Pode utilizá-la com exclusividade, pode permitir ou não permitir que outros a utilizem. A sua vontade determina o que acontece com a obra, quem e como a utilizará (HAMMES, 2002, p. 81).

Conforme, a letra da lei, trata-se aqui da regulação dos direitos patrimoniais, prerrogativa de caráter econômico, garantido ao autor para explorar economicamente e auferir lucros advindos do produto da criação da sua obra. Decorre da própria natureza do direito de propriedade, por equiparação, segundo a LDA, como ‘bem móvel’ – por bem móvel entende-se aquele que pode ser movimentado de um lugar para outro (por movimento próprio) sem causar dano à sua estrutura. São exemplos também de bens móveis: máquinas, equipamentos, carros, estoques de mercadorias, entre outros.

Figura 15: Questão da prova do concurso do IF- RR (2015)

15	Q1023937	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2015	Banca: IF-RR	Órgão: IF-RR Prova: IF-RR - 2015 - IF-RR - Bibliotecário - Documentalista

Segundo a Lei n. 9.610 /98 sobre Direitos Autorais " o contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

- (A) Sua reprodução total ou parcial, por meio ou processo.
- (B) A remuneração devida pelo produtor aos co- autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento
- (C) A distribuição por meio da venda ou locação de exemplares da reprodução.
- (D) A reprodução direta ou indireta, total ou parcial.
- (E) A distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

De acordo com o Art. 82, assim, temos que:

O contrato de produção audiovisual deve estabelecer: I - a remuneração devida pelo produtor aos coautores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento; II - o prazo de conclusão da obra; III - a responsabilidade do produtor para com os coautores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de coprodução (BRASIL, 1998, on-line).

Por definição legal, obras produzidas por dois ou mais autores, são assim chamadas de obras em coautoria. Trata-se de uma questão pouco usual para questões em Biblioteconomia, uma vez que envolve a questão contratual, muito específica da legislação para a parte jurídica, quanto ao aspecto jurídico particular de contratos. Nesse caso:

Por força do artigo 82 da LDA, o contrato de produção audiovisual deve estabelecer a remuneração devida pelo produtor aos coautores da obra e aos intérpretes e executantes, bem como, o tempo, lugar e forma de pagamento (MENEZES, 2021, p. 207).

Observa-se com esta questão, bem atípica das demais questões analisadas, um interesse particular do avaliador na parte contratual do direito de autor.

Figura 16: Questão da prova do concurso do TRF3º Região (2015)

16	Q629888	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: FCC	Órgão: TRF - 3ª REGIÃO Prova: FCC - 2016 - TRF - 3ª REGIÃO - Analista Judiciário - Biblioteconomia

Considere as afirmações abaixo.

I. No Brasil, a proteção aos direitos autorais depende do registro da obra na Biblioteca Nacional.

II. É assegurada a proteção dos direitos autorais às participações individuais em obras coletivas.

Com relação aos direitos autorais,

(A) a afirmação I está correta e a II se equivoca, pois apenas o direito autoral do organizador da obra coletiva é protegido pela legislação relacionada aos direitos autorais.

(B) a afirmação II está correta e a I desconsidera que a proteção dos direitos autorais independe de registro.

(C) as afirmações I e II estão incompletas; I não esclarece em quais órgãos o registro deve ser feito e II não esclarece o que vem a ser uma obra coletiva.

(D) as afirmações I e II estão corretas.

(E) as afirmações I e II estão incorretas.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Novamente, a marca da literalidade da lei, como se pode observar na redação do “Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas” “Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro” (BRASIL, 1998, on-line). Vale lembrar, que a proteção ao direito de autor, independem de registro. Característica marcante conferida a esse tipo de direito, fruto de obra intelectual. Assim, como, na mesma questão, o Art. 17, ou seja, trata-se do direito de proteção a coautoria. A proteção conferida as obras realizadas em comum, por dois ou mais autores, com a conjugação de esforços simultâneos para a criação de uma obra.

Figura 17: Questão da prova do concurso do IF- BA (2016)

17	Q697772	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: FUNRIO	Órgão: IF-BA Prova: FUNRIO - 2016 - IF-BA - Auxiliar de Biblioteca

De acordo com a Lei de Direitos Autorais, a obra criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma

(A) coletiva.

(B) em co-autoria.

(C) derivada.

(D) originária.

(E) inédita.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

De acordo com o que reza o Art. 5º, inciso VIII, alínea h, constitui obra **coletiva**:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se: VIII - obra: h) coletiva - a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a pública sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma (BRASIL, 1998, on-line).

Como pressuposto mais elucidativo dessa definição na doutrina, segundo Bittar (2003, p. 39):

[...] são reunidos e remunerados pela pessoa coletiva, a quem compete à coordenação de suas atividades, às quais se fundem, ao depois, no resultado objetivado, daí porque se lhe reconhecem direitos originários sobre a obra resultante.

Por definição, trata-se, portanto, de obra na qual participam várias pessoas trabalham, ou seja, várias pessoas sob a responsabilidade de uma pessoa, trabalham para a consecução da obra final, onde as contribuições de cada um se concretizam numa criação.

Figura 18: Questão da prova do concurso do IF- PA (2016)

18	Q734623	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: FUNRIO	Órgão: IF-PA Prova: FUNRIO - 2016 - IF-PA - Bibliotecário - Documentalista

Os Direitos Autorais protegem os programas de computador, regulados pela Lei nº. 9.609/98, as obras intelectuais reguladas pela Lei nº. 9610/98. O registro é realizado conforme a natureza da obra.
 Observe as afirmações a seguir acerca dos órgãos de registro: I – Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação Biblioteca Nacional (FBN); registro de obras literárias, desenhos e músicas; II – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA); registro de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo e programas de computador; III – Sindicato Nacional dos Editores de Livros: registro de obras literárias; IV – Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro: registro de obras de artes visuais; V – Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro: registro de obras musicais. Está correto apenas o que se afirma em

(A) I, II e III.
 (B) I, II e IV.
 (C) I, III e IV.
 (D) I, IV e V.
 (E) II, III e V.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Em casos de registro, será realizado conforme a natureza da obra. São órgãos de registro:

Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação Biblioteca Nacional(FBN): registro de obras literárias, desenhos e músicas; Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro: registro de obras de artes visuais; Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro: registro de obras musicais (BRASIL, 1998, on-line).

Conforme já mencionado, o registro da obra intelectual protegida pelo direito de autor, independe de registro em órgão competente. É uma faculdade.

Figura 19: Questão da prova do concurso do SEDUC- RO (2016)

19	Q743884	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: IBADE	Órgão: SEDUC-RO Prova: IBADE - 2016 - SEDUC-RO - Analista Educacional - Biblioteconomia

De acordo com a Lei nº 9.610/1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, em caso de falecimento ou impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá: I. considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra. II. editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento total do preço. III. mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição. Está correto o que se afirma em:

- (A) I e II, apenas.
- (B) I e III, apenas.
- (C) II, apenas.
- (D) II e III, apenas.
- (E) I, II e III.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

É flagrante a literalidade da lei. De acordo com o Art. 55 e parágrafo único da LDA:

Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá: I - considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra; II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço; III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição. Parágrafo único. É vedada a publicação parcial, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro ou se assim o decidirem seus sucessores (BRASIL, 1998, on-line).

Trata-se de casos de obrigação contratual, previstas na LDA, para cumprimento contratual, de sorte a resguardar direitos e conferir proteção às partes envolvidas na produção e criação de obra intelectual.

Figura 20: Questão da prova do concurso do AL- MS (2016)

20	Q769300	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: FCC	Órgão: AL-MS Prova: FCC - 2016 - AL-MS - Biblioteconomista

Os direitos autorais de uma obra subvencionada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

(A) são da própria Assembleia.

(B) pertencem ao(s) autor(es) da obra.

(C) são transferidos para o governo do estado.

(D) caem imediatamente em domínio público.

(E) são compartilhados, em igual medida, por autor(es), Assembleia Legislativa e Governo do Estado.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Aqui, algumas considerações, a saber, o que seriam ‘obras simplesmente subvencionadas’. Para efeito da LDA: “Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas” (BRASIL,1998, on-line).

Nesse caso, não passariam - os direitos autorais – das obras para o domínio destas entidades, apenas pelo simples fato de tê-las subvencionadas, ou seja, no caso de tê-las provido (custeado). Precisariam, para isso, sê-los por estes entes encomendados. Assim, os direitos autorais pertencerão exclusivamente aos criadores da obra intelectual em questão. É importante que fique claro que, apenas, as obras encomendadas pelos respectivos governos, e publicadas com recursos econômicos financeiros destes, pertencem, respectivamente à União, aos Estados, ou aos Municípios, quando por estes encomendados.

Figura 21: Questão da prova do concurso do TRF2º Região (2016)

21	Q1226742	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2016	Banca: CONSULPLAN	Órgão: TRF - 2ª REGIÃO

Pela legislação brasileira, o criador de toda obra intelectual deve ser recompensado pelo uso dessa produção. De acordo com o art. 22, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, os direitos do autor sobre a obra que criou classificam-se em

(A) civis e financeiros.

(B) morais e patrimoniais.

(C) intelectuais e imateriais.

(D) irrenunciáveis e inalienáveis.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022)

De acordo com a literalidade da lei, “Art. 22: Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou” (BRASIL, 1998, on-line). Fica evidenciado essa dualidade de direitos conferidos ao autor de obra intelectual, quais sejam: os direitos à propriedade patrimonial intelectual, pertence, originalmente ao seu autor, bem como os direitos morais, como retrata o texto de lei.

Figura 22: Questão da prova do concurso da UFG (2017)

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

22	Q795751	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2017	Banca: CS-UFG	Órgão: UFG Prova: CS-UFG - 2017 - UFG - Bibliotecário Documentalista
<p>De acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera e consolida a legislação sobre direitos autorais, o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo, caracteriza a</p>		
<p>(A) publicação.</p> <p>(B) reprodução.</p> <p>(C) transmissão.</p> <p>(D) distribuição.</p>		

De acordo com o Art. 5º da LDA:

Para os efeitos desta Lei, considera-se: I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo (BRASIL, 1998, on-line).

Trata-se de definição literal do texto de lei, conforme legislação sobre direito de autor, ou seja, a publicação ocorre quando a obra é ofertada ao conhecimento público, logicamente, devendo-se respeitar o consentimento do autor, por qualquer forma de apresentação.

Figura 23: Questão da prova do concurso da ALESE (2018)

23 Q888296 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
 Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: ALESE Prova: FCC - 2018 - ALESE - Analista Legislativo - Biblioteconomia

A Lei nº. 2 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação de direitos autorais e dá outras providências, determina:

- (A) É considerado co-autor inclusive quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.
- (B) Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens imóveis.
- (C) Dentre outros, são objeto de proteção como direitos autorais os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios.
- (D) Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.
- (E) A proteção aos direitos de que trata a Lei depende de registro em órgão competente.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Pela marcante literalidade da LDA nas muitas questões propostas, é possível determinar que:

Art. 15 - A coautoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada. §1º Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio. Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas. Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro. Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público[...] Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou. Art. 24. São direitos morais do autor: §2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público. Art. 27. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis. Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica. Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil. Art. 47. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito (BRASIL, 1998, on-line).

Trata-se de uma questão envolvendo conceitos, extraídos literalmente do texto de lei: do Art. 15 ao Art. 47 e parágrafos.

Figura 24: Questão da prova do concurso da UFLA (2018)

24	Q915608	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: UFLA	Órgão: UFLA Prova: UFLA - 2018 - UFLA - Bibliotecário - Documentalista

Segundo Medeiros e Ferreira (2014), as diretrizes relativas aos aspectos legais como os de direitos autorais, representam um grande desafio para o gestor do Repositório Institucional (RI) uma vez que deve abarcar questões relativas à licença de *softwares*, licença para publicação e propriedade intelectual. Para proteger a Instituição de possíveis processos quanto a essas questões é importante o uso de duas licenças, a primeira em que o autor concede os direitos à Universidade para disponibilizar a sua publicação no RI e a segunda é a que esta condicionada à autorização do depósito em repositórios pelos editores. Assinale a alternativa **CORRETA** que corresponde aos dois tipos de licença:

(A) Licença de distribuição não exclusiva e Licença Copyright (C).

(B) Licença de distribuição não comercial e Licença Copyright (C).

(C) Licença de uso não comercial e Licença Creative Commons (CC).

(D) Licença de distribuição não exclusiva e Licença Creative Commons (CC).

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

A questão aborda tipos de licenças envolvendo direitos de autor. Licença de distribuição não exclusiva e Licença para publicação e a Licença Creative Commons (CC), respectivamente. Na licença *Creative Commons*, reserva-se os direitos que quiser, se assim quiser reservar algum. Contudo, os direitos morais do autor estão sempre garantidos. A filosofia não é a de todos os direitos reservados, como no chamado ‘copyright’ e sim, de ‘alguns direitos reservados’. O autor escolhe quais direitos quer manter.

Figura 25: Questão da prova do concurso da UFPA (2018)

25	Q923221	Biblioteconomia > Controle bibliográfico , Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: CEPS-UFPA	Órgão: UFPA Prova: CEPS-UFPA - 2018 - UFPA - Bibliotecário - Documentalista

Em relação a direitos autorais e à difusão da informação, relacione a coluna da direita com a da esquerda.

1) ISSN	2) ISBN	3) Creative Commons
4) Copyleft	5) Copyright	() Distribuição gratuita protegida ()

Direito de cópia protegida () Compartilhar, copiar, modificar () Registro de identificação de periódicos() Registro de identificação de livros

A sequência correta é

(A) 3, 5, 4, 1, 2.

(B) 5, 1, 2, 3, 4.

(C) 1, 4, 5, 2, 3.

(D) 4, 3, 5, 1, 2.

(E) 4, 3, 2, 1, 5.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Licenciar significa permitir o uso ou a exploração de um trabalho, mas os direitos patrimoniais ainda são do autor da obra ou de seus herdeiros (SANTOS, 2009). O *Creative*

Commons é uma dessas licenças. Por exemplo, pode-se fazer uso de livros eletrônicos sem a necessidade de precisar pedir a permissão do autor. Para Eboli (2006, p. 32):

O direito de reprodução, que compreende o direito de distribuição e o direito de comunicação ao público. Ao definir a distribuição e a comunicação ao público, a nossa Lei consagra o princípio da disponibilidade, ou seja, a máxima de que a simples disponibilização da obra ao público já tipifica uma nova modalidade de utilização, que obviamente dependerá da prévia e expressa autorização do autor.

Já quando um trabalho está licenciado sob *Copyleft - All rights reversed*, quer dizer que é proibido proibi-lo. Assim, pode-se compartilhar, copiar, modificar.

No *Copyright - All rights reserved*, de forma antagônica, tudo está proibido. Assim, *Copyright* diz respeito ao direito de cópia protegido.

No caso de ISBN – *International Standard Book Number* – que numa tradução livre, significa registro de identificação de livros, algo como padrão internacional para o livro. Encontrado em publicações que não tenham periodicidade, são feitos apenas uma única vez, mesmo que sejam realizadas várias edições do mesmo documento de controle através da Biblioteca Nacional. Já, no caso de ISSN – *International Standard Serial Number* - registro de identificação de periódicos. O decada material que recebe um código ISSN, tem a frequência de publicação, seja diária, quinzenal, mensal, semestral, anual ou bianual, de controle pelo IBICT (BRASIL, 1998, on-line).

Assim, a principal diferença entre registros ISBN e ISSN, está na existência ou não de periodicidade. Diante das regras sobre licença que nos deparamos, a busca pelo equilíbrio entre o respeito aos direitos autorais e o acesso à informação aumentam a preocupação dos bibliotecários, diante das inúmeras possibilidades que a internet abriu, que se avolumam e que necessitam de uma regulação mais elaborada para trabalhar de forma equilibrada nesse cenário digital

Figura 26: Questão da prova do concurso da UECE (2018)

26	Q941347	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: UECE-CEV	Órgão: SECULT-CE Prova: UECE-CEV - 2018 - SECULT-CE - Bibliotecário

Quanto à proteção legal do produto do trabalho intelectual humano, é correto afirmar que

- (A) as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como os textos de obras literárias, artísticas ou científicas são obras intelectuais protegidas.
- (B) os direitos autorais são inalienáveis, não sendo possível a um autor dispor de forma mais restritiva quanto à sua extensão e aos seus limites.
- (C) a utilização de trechos de texto alheio não constitui, em princípio, nenhum crime, ainda que sem a indicação da fonte.
- (D) são objeto de proteção como direitos autorais os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

De acordo com o Art. 7º:

São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas (BRASIL, 1998, on-line).

Conquanto, os diversos tipos de obras, a LDA tratou de apresentar um rol apenas exemplificativo, ao relacionar as obras merecedoras de proteção pelo direito de autor, dentre elas, os textos de obras literárias, artísticas ou científicas.

Figura 27: Questão da prova do concurso da UECE (2018)

27	Q941348	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: UECE-CEV	Órgão: SECULT-CE Prova: UECE-CEV - 2018 - SECULT-CE - Bibliotecário
Constitui ofensa aos direitos autorais		
(A)	a reprodução, na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos.	
(B)	a reprodução, de um só exemplar de uma obra, ainda que integral, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro.	
(C)	a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários.	
(D)	a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa.	

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Em relação a reprodução, de acordo com o “Art. 46, inciso II, a cópia integral, caracteriza ofensa aos direitos autorais.” (BRASIL, 1998, on-line). Questão muito tranquila dado o teor da LDA. Assim como a reprodução parcial para o uso particular é permitida pela LDA, como dispõe literalmente o Art. 46, inciso II, a cópia integral, por outro lado, configura ofensa aos direitos de autor. Todavia, como bem lembra Menezes:

Tal dispositivo é ancestral na evolução do Direito de Autor e remete à época em que as cópias eram manuscritas. Com a evolução da tecnologia, a questão tornou-se delicada, uma vez que as próprias máquinas atuais copiam, de maneira simples e rápida, não só os textos inteiros [...] (MENEZES, 2021, p.98).

Por outro lado, também, a lei não especifica o que vem a constituir ‘pequenos trechos’:

A lei infelizmente não limitou o que significa esse pequeno trecho, talvez mediante expectativa de que o copista utilizasse o bom senso. Não poderá ser considerado, obviamente, como metade da obra, nem a sua parte mais significativa e importante (MENEZES, 2021, p. 99).

Assim, pontua quantos os argumentos, para que se cumpra com equidade e isonomia esse artigo da LDA:

De todas as soluções apontadas, talvez a mais viável seja a proposição de **lei que efetivamente obrigue os estabelecimentos de ensino a manterem, em sua biblioteca, acervo de consulta adequado** para atender a todos os alunos (MENEZES, 2021, p. 48 – grifo nosso).

O tema é merecedor de caloroso debate, principalmente em meio acadêmico, uma vez que esse tipo de literatura, o livro, é fundamental para o processo de desenvolvimento da aprendizagem integral.

Figura 28: Questão da prova do concurso da UFAM (2018)

28	Q994929	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: COMVEST UFAM	Órgão: UFAM Prova: COMVEST UFAM - 2018 - UFAM - Bibliotecário Documentalista

A propriedade intelectual envolve o direito autoral, a propriedade industrial e a proteção *sui generis*. Os direitos do autor envolvem:

- (A) proteção às criações artísticas e literárias, tais como livros, músicas, pinturas, esculturas e filmes.
- (B) patentes, marcas, desenhos industriais e indicações geográficas.
- (C) topografia de circuito integrado, o cultivar e o conhecimento tradicional.
- (D) criação literária, patentes (inventos) e músicas.
- (E) proteção do intelecto, seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico, estabelecendo o direito de obter, por um determinado período de tempo, recompensa pela própria criação.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

De acordo com o Art. 7º:

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I- os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX- as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza [...] (BRASIL, 1998, on-line).

Ao apresentar aqui o rol de obras protegidas, vale salientar que o legislador não aborda um rol taxativo, ou seja, nos deparamos com o estabelecimento de um rol meramente exemplificativo.

Figura 29: Questão da prova do concurso da UFG (2018)

29	Q995049	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: CS-UFG	Órgão: UFG Prova: CS-UFG - 2018 - UFG - Bibliotecário/Documentalista

Segundo Moraes (2014), "Adélia Prado confirma o pensamento da intertextualidade com suas próprias e belas palavras:"
 "Porque tudo que eu invento já foi dito nos dois livros que eu li: as escrituras de Deus, as escrituras de João. Tudo é Bíblias. Tudo é Grande Sertão". Assim, levando em conta a afirmação de Adélia Prado e o que estabelece a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, do Direito autoral, deve-se considerar que

- (A) o direito de exclusivo se aplica às obras e não às ideias.
- (B) o direito autoral foi desrespeitado.
- (C) o direito do autor é inexistente.
- (D) o direito autoral protege estilos.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo o "Art. 8º Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei: I - as ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais [...]" (BRASIL, 1998, on-line). Contudo, apesar da lei estabelecer um rol meramente exemplificativo para as obras protegidas por direito de autor. Aqui, procurou restringir, ao atribuir um rol expressamente taxativo, ou seja, o que definitivamente não configura objeto de garantia dessa natureza.

Figura 30: Questão da prova do concurso da UFG (2018)

30	Q995050	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2018	Banca: CS-UFG	Órgão: UFG Prova: CS-UFG - 2018 - UFG - Bibliotecário/Documentalista

Com base na lei do direito autoral, um poema escrito em um guardanapo é obra intelectual protegida tanto quanto um poema publicado em livro, porque

- (A) a proteção aos direitos de autor depende de registro.
- (B) o meio utilizado para a exteriorização da criação é irrelevante.
- (C) o registro da obra depende do meio físico em que é produzida.
- (D) o registro da obra é obrigatório para o autor.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

De acordo com a Lei 9.610, Art. 7º, das obras intelectuais protegidas, é uma questão que particularmente, as bancas gostam de explorar.

Figura 31: Questão da prova do concurso da UFSC (2019)

31 Q975077 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
 Ano: 2019 Banca: UFSC Órgão: UFSC Prova: UFSC - 2019 - UFSC - Bibliotecário-Documentalista

Sobre a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais no Brasil, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. A legislação de direitos autorais no Brasil engloba os aspectos morais e patrimoniais relativos à autoria de obras literárias, artísticas e científicas.

II. Para a proteção total dos direitos autorais patrimoniais, é imprescindível que o autor efetue o registro da obra no Escritório Central de Direitos Autorais (ECAD).

III. Autor é a pessoa física responsável pela criação da obra literária, artística ou científica; às pessoas jurídicas, aplica-se a proteção legal nos casos previstos em lei.

IV. Os direitos morais do autor perduram por 70 anos contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao de seu falecimento.

(A) Somente as afirmativas II e III estão corretas.

(B) Somente as afirmativas I e IV estão corretas.

(C) Somente as afirmativas I e III estão corretas.

(D) Somente as afirmativas III e IV estão corretas.

(E) Todas as afirmativas estão corretas.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Mais uma vez, a resposta a essa questão na literalidade da lei. Desse modo, de acordo com o “Art. 22: Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou” (BRASIL, 1998, on-line). No Art. 18: “A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro” (BRASIL, 1998, on-line). No “Art. 11 Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta Lei.” (BRASIL, 1998, on-line). De acordo com o “Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil” (BRASIL, 1998, on-line). Assim, resumidamente, pertencem ao autor, os direitos morais e patrimoniais sobre a obra criada. Essa proteção conferida, independe de registro, por força de lei. A lei é enfática quando afirma que autor é pessoa física, por isso as criações a que se referem a lei são fonte do espírito criador. Extensivamente, essa proteção poderá ser conferida a pessoa jurídica, mas no tocante a proteção patrimonial, uma vez que a proteção moral recai sobre a fonte criadora, que é a pessoa física, como já se deixou expresso. Esses mesmos direitos patrimoniais, perduram por setenta anos, que são contados 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento. Nesse caso, por exemplo, se o autor falece, por exemplo, em 1º de janeiro de um ano X, apenas em 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento começa a contar os 70 anos subsequentes.

Figura 32: Questão da prova do concurso da UFPR (2019)

32	Q981884	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral
Ano: 2019	Banca: NC-UFPR	Órgão: ITAIPU BINACIONAL Prova: NC-UFPR - 2019 - ITAIPU BINACIONAL - Profissional de Nível Universitário Jr - Biblioteconomia
<p>As licenças <i>Creative Commons</i> permitem aos usuários:</p> <p>(A) ter seu direito autoral assegurado juridicamente.</p> <p>(B) copiar e compartilhar obras com menos restrições de direitos autorais.</p> <p>(C) copiar e modificar obras para fins lucrativos.</p> <p>(D) proteger a intelectualidade da obra em determinado país.</p> <p>(E) assegurar o registro privativo da obra.</p>		

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Licenciar significa permitir o uso ou a exploração de um trabalho, mas os direitos patrimoniais ainda são do autor da obra ou de seus herdeiros (SANTOS, 2009). O *Creative Commons* é uma licença que permite copiar e compartilhar obras com menos restrições de direitos autorais. O surgimento de novas obras nesse molde tem a intenção de fortalecer o domínio público. A própria Lei autoriza a concessão dos direitos de autor através de licenças. Essa autorização está expressa em seu art. 49, quando fala da transferência dos Direitos de Autor, estabelecendo que:

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito [...] (BRASIL, 1998, on-line).

O licenciamento apenas permite o uso de uma obra, isto é, os autores estarão transmitindo parte dos seus direitos autorais aos outros. A licença é uma prática que permite que qualquer autor ou detentor de direitos de autor autorize, antecipadamente, o uso de seu trabalho de maneira mais simples.

Figura 33: Questão da prova do concurso da UFPR (2019)

33 Q981887 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral

Ano: 2019 Banca: NC-UFPR Órgão: ITAIPU BINACIONAL Prova: NC-UFPR - 2019 - ITAIPU BINACIONAL - Profissional de Nível Universitário Jr - Biblioteconomia

De acordo com a Lei nº 9.610/98, o registro de direitos autorais tem por fundamento assegurar ao autor o direito de criação sobre sua obra, especificando direitos morais e patrimoniais e estabelecendo prazo de proteção tanto para o titular quanto para seus sucessores. No Brasil, a instituição que é responsável por ceder o registro de Direito Autoral de obras literárias é:

(A) a Biblioteca do Congresso.

(B) a Biblioteca Nacional.

(C) a Biblioteca Central da UNB.

(D) a Academia Brasileira de Letras.

(E) o Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

A **Biblioteca Nacional** é responsável pelo registro de obras intelectuais desde 1898, através do Escritório de Direitos Autorais, que oferece esse serviço e outros correlatos aos cidadãos brasileiros para segurança jurídica dos direitos morais e patrimoniais do autor, nos termos da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (BRASIL, 1998, on-line).

Figura 34: Questão da prova do concurso da Prefeitura de Campinas - SP, 2019.

34 Q1040869 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral

Ano: 2019 Banca: VUNESP Órgão: Prefeitura de Campinas - SP Prova: VUNESP - 2019 - Prefeitura de Campinas - SP - Especialista em Informação - Biblioteconomia

Sobre a proteção aos Direitos Autorais, é correto afirmar que

(A) não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução, com fins comerciais, de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais.

(B) pertence aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo prazo de 70 (setenta) anos, contados a partir do mesmo ano de seu falecimento, aplicando-se o mesmo prazo às obras póstumas, sendo que após esse período considera-se de domínio público.

(C) independe de autorização prévia e expressa do autor a utilização de obra por quaisquer modalidades, tais como inclusão em banco de dados, armazenamento em computador ou microfilmagem.

(D) não são obras intelectuais protegidas, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, os programas de computador, que são objeto de legislação específica.

(E) não constitui violação aos direitos de autor a cópia em um só exemplar de pequenos trechos de obra intelectual ou fonograma, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo os aspectos do “Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais: I - a reprodução: II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro” (BRASIL, 1998, on-line). Outro artigo frequente em provas de concurso para bibliotecário, que aborda a questão do que não constitui ofensa aos direitos autorais, no caso da reprodução de pequenos trechos para uso particular do copista.

Figura 35: Questão da prova da Câmara de Fortaleza (2019)

35	Q1064540	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2019	Banca: FCC	Órgão: Câmara de Fortaleza - CE Prova: FCC - 2019 - Câmara de Fortaleza - CE - Bibliotecário
Segundo a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, contrafação é		
<p>(A) a criação primigena.</p> <p>(B) o uso de uma obra em domínio público.</p> <p>(C) a cópia autorizada.</p> <p>(D) a reprodução não autorizada.</p> <p>(E) a reprodução não autorizada feita dentro dos limites permitidos (10% do total).</p>		

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

A obra originária, prevista na LDA, diz-se de uma ‘criação primígena’, isto é, que não se originou a partir de obra já existente. Semelhante a questão 13 na Figura 5, de forma explícita e literal de acordo com o “Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se: VII – contrafação - a reprodução não autorizada” (BRASIL, 1998, on-line). Trata-se de uma questão recorrente. De interesse do avaliador.

Figura 36: Questão da prova da Prefeitura de Suzano - SP (2019)

36	Q1217865	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2019	Banca: Instituto Consulplan	Órgão: Prefeitura de Suzano - SP Prova: Instituto Consulplan - 2019 - Prefeitura de Suzano - SP - Bibliotecário
De acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:		
<p>(A) Formulários em branco.</p> <p>(B) Programas de computador.</p> <p>(C) Informações de uso comum, tais como calendários e agendas.</p> <p>(D) Textos de tratados ou convenções, leis, decretos e regulamentos.</p>		

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Segundo a LDA, de acordo com o “Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: XII - os programas de computador”(BRASIL, 1998, on-line).

Merece destaque que, apesar dos programas de computador encontrarem previsão legal no rol das obras protegidas pela LDA, ou seja, a Lei nº 9.610/1998, esse tipo de criação intelectual encontra legislação própria, qual seja, a Lei nº 9.609/98.

Figura 37: Questão da prova da Prefeitura de Linhares -ES (2020)

37	Q1202876	Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral
Ano: 2020	Banca: IBADE	Órgão: Prefeitura de Linhares - ES Prova: IBADE - 2020 - Prefeitura de Linhares - ES - Bibliotecário
O uso de fotocopiadoras em uma Biblioteca Pública deve ser refletido relacionalmente entre a questão de Direitos Autorais e a ação biblioteconômica de:		
(A)	seleção.	
(B)	aquisição.	
(C)	administração.	
(D)	marketing.	
(E)	referência.	

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Quanto a relação existente entre Seleção e a LDA, Vergueiro (2010, p. 93) assevera:

Em um primeiro momento, pode até parecer que não existe qualquer relação entre os direitos autorais e as atividades de seleção. Afinal, alguns argumentarão, os bibliotecários estão acima dessa questão: não se beneficiam diretamente com o empréstimo dos livros e outros materiais de informação, pois em geral não estipulam qualquer tipo de taxa para o empréstimo ou a utilização dos documentos no recinto da biblioteca; não recebem qualquer percentagem quando selecionam ou adquirem novos títulos; não sonham os direitos dos autores, pois adquirem os materiais mediante canais legalmente constituídos. Os bibliotecários, em sua atividade de seleção e em qualquer outra, são os maiores incentivadores dos direitos autorais, pois possibilitam a circulação de suas coleções, divulgam dos seus autores e possibilitando-lhes a ampliação de seu público. Os autores deveriam ficar até agradecidos aos bibliotecários pelo que realizam em benefício deles [...].

O mesmo autor, menciona outros dilemas:

Boa parte das reclamações quanto à perda de direitos autorais devida à atuação das bibliotecas provém mais das editoras do que dos próprios autores. Os autores estão mais preocupados com seu direito moral de autor - o de ter seu nome vinculado a uma obra e ser reconhecido como seu criador intelectual - e em divulgar o seu trabalho e suas ideias, encarando positivamente as atividades das bibliotecas e inclusive colaborando com elas. Os editores, como empresários, costumam aplicar um enfoque mais comercial às suas atividades, dando ênfase ao direito patrimonial de autor - o de receber retribuição pecuniária pela obra publicada. Ao defenderem o pagamento dos direitos autorais, geralmente equivalente a dez por cento do preço de venda, as editoras parecem estar mais preocupadas com a parcela do lucro que lhes cabe e deixar de ser coletada do que com os direitos autorais propriamente ditos. Independentemente de suas motivações, a pressão dos editores sobre as bibliotecas costuma ter uma certa intensidade, em geral tentando evitar a reprodução fotográfica dos documentos pelos usuários. [...] Frequentemente, surgem tentativas de cerceamento do uso de fotocopiadoras nas bibliotecas, com o argumento de que elas trazem prejuízos aos autores (VERGUEIRO, 2010, p. 94).

O paralelo entre a questão envolvendo o direito de autor e a seleção de materiais de informação, ponto convergente, muito bem abordada por Vergueiro, autor recorrente em provas de concursos públicos em Biblioteconomia.

Figura 38: Questão da prova da AL – AP (2020)

38 Q1308798 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto nº 8.469/15 - Regula o Direito Autoral

Ano: 2020 **Banca:** FCC **Órgão:** AL-AP **Prova:** FCC - 2020 - AL-AP - Analista Legislativo - Biblioteconomista

Em 2019, a obra do escritor Monteiro Lobato caiu em domínio público no Brasil, ou seja, encerrou-se, segundo a Legislação Brasileira, o prazo em que os direitos patrimoniais de autor perduram. Assim, com base nessa legislação, conclui-se que esse autor faleceu em

- (A) 1954.
- (B) 1949.
- (C) 1948.
- (D) 1958.
- (E) 1959.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Conforme a questão proposta, podemos verificar que o autor, Monteiro Lobato, faleceu em 1948, uma vez que, em 2019 já fazia, 71 anos da sua morte. Para chegar a essa conclusão, basta verificar o que o “Art. 41 Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil” (BRASIL, 1998, on-line).

Assim, se em 2019 a obra do autor Monteiro Lobato já estava em domínio público. Pode-se concluir que ele faleceu em 1948. Basta somar a 1948, 70 anos; tempo do benefício da sucessão, mais 1 ano, prazo contado de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento. Quando, assim, a obra do escritor cai em domínio público.

Figura 39: Questão da Prefeitura de Guarulhos – SP (2021)

39 Q1781703 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral

Ano: 2021 Banca: VUNESP Órgão: Prefeitura de Guarulhos - SP Prova: VUNESP - 2021 - Prefeitura de Guarulhos - SP - Bibliotecário

Em relação aos direitos autorais, é correto afirmar que

- (A) é titular de direitos de autor e possui proteção quem adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público, podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução da obra original.
- (B) são coautores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical e o diretor, e nos desenhos animados, os que criam os desenhos utilizados na obra, com proteção dos direitos previstos por lei.
- (C) a proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, e, no caso de publicações periódicas, inclusive jornais, o título é protegido até 10 anos após a saída do seu último número.
- (D) é considerado coautor, portanto com os respectivos direitos, quem auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, fiscalizando ou dirigindo sua edição.
- (E) constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas para uso de deficientes visuais, feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários com ou sem fins comerciais.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

Na prática do bibliotecário é importante que fique claro que, quem for titular de obra adaptada, de obra que já caiu em domínio público, neste caso, não pode opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução da obra original. Isso porque, como já vimos em outras questões sobre a mesma temática, apenas titular de obra primária, obra primeira, pode opor-se.

São coautores da obra audiovisual, o autor do assunto ou argumento literário, musical e o diretor, e nos desenhos animados, os que criam os desenhos utilizados na obra, com proteção dos direitos previstos por lei, por força do Art. 16 e seu parágrafo único. Contudo, quem apenas auxiliou, não pode ser considerado coautor, de acordo com expressa previsão da LDA.

A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, e, no caso de publicações periódicas, inclusive jornais – nesse caso - o título é protegido até 1 ano após a saída do seu último número. E, não, 10 anos como mencionado.

É muito importante, que o bibliotecário saiba que a reprodução de obras literárias para deficientes visuais, não constitui ofensa aos direitos autorais, segundo a lei (BRASIL, 1998).

Figura 40: Questão 40 da AL – CE (2021)

40 Q1870353 Biblioteconomia > Normas e Legislações da Biblioteconomia , Lei n.º 9.610/98 - Direito Autoral , Decreto n.º 8.469/15 - Regula o Direito Autoral

Ano: 2021 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: AL-CE Prova: CESPE / CEBRASPE - 2021 - AL-CE - Analista Legislativo - Biblioteconomia

A lei dos direitos autorais, Lei n.º 9.610/1998, define contrafação como

- (A) perda de direito do autor.
- (B) reprodução não autorizada.
- (C) difusão de som.
- (D) distribuição de cópia.
- (E) reprodução de obra anônima.

Fonte: Site Questões de Concursos (2022).

A Lei n.º 9.610/1998 altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências sobre o tema. Assim, por força do “Art. 5º. da lei estabelece as definições sobre o tema. Segundo o referido artigo, contrafação consiste na reprodução não autorizada de uma obra” (BRASIL, 1998, on-line).

Por fim, pode-se observar, no conjunto de questões que foram compiladas até a presente data, a presença de questões de provas que tratam notadamente da literalidade da LDA, envolvendo situações eminentemente conceituais.

Artigos que expressam o comando do que seja permissivo ou não permissivo dentro da lei. A literalidade é ponto determinante, dos artigos 1º ao 82, com ênfase marcante dos artigos 5º ao 47. Alguns artigos são mais recorrentes, são eles: Artigos 5º, 7º e 46, os quais envolvem a preocupação recente com questões envolvendo licenças de distribuição.

Questões transversais sobre o papel de órgãos e instituições que lidam com o direito de autor, no tocante a registros específicos de autorias, também aparecem. Em especial, o papel da Biblioteca Nacional, o Escritório de Direitos Autorais da Fundação da Biblioteca Nacional, a Escola de Belas Artes e a Escola de Música, as duas últimas sediadas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Direitos Autorais ou direito de autor, como atualmente vem sendo referenciada, revela a preferência pelo nome ‘direito de autor’ tanto na legislação, como na doutrina e na jurisprudência. As obras mais modernas já trazem essa denominação. Assim, o direito de autor, por regular a proteção às criações do intelecto humano nas áreas literária, artística e científicas, isto é, o poder que o autor, o criador, o tradutor, o pesquisador ou o artista tem sobre a disposição em controlar o uso ou não uso da sua obra, materializada em qualquer meio, físico ou não, deve ser interpretado com equilíbrio em relação aos demais direitos constitucionalmente previstos, entre os quais os direitos à educação e à cultura, uma vez que vivemos numa sociedade na qual o conhecimento é fator de produção, geração de riqueza e, conseqüentemente, de poder.

Nessa vertente, o papel do bibliotecário encontra ressonância, por ser o profissional que está em contato direto com o produto das criações do intelecto. Prova disso, a atenção cada vez mais frequente da demanda de questões sobre a Lei de Direito de Autor em concursos públicos para o cargo de bibliotecário na parte específica das provas, ocupando e dividindo, paulatinamente, cada vez mais esse espaço com os demais conteúdos técnicos do curso, ainda que de forma tímida.

Assim, a pesquisa, cujo objetivo geral foi o de analisar as questões de concurso para a área de Biblioteconomia com a temática do Direito de Autor, faz chamar a atenção para esse espaço do conhecimento da formação e do desenvolvimento, do fator crítico de consciência do papel do bibliotecário, enquanto mediador do produto criador do intelecto, por excelência.

Depois de mapeadas as questões de concursos públicos sobre Direito de Autor na plataforma qConcursos para o cargo de bibliotecário, foram exploradas, feita a sua correlação com os respectivos artigos de lei, bem como a relação direta com a Biblioteconomia, principalmente quanto ao aspecto da atividade de seleção, como bem lembra Vergueiro (2010), que num primeiro momento, pode até parecer que não exista qualquer relação entre os direitos autorais e as atividades do bibliotecário. Afinal, os bibliotecários, em sua atividade de seleção e em qualquer outra, são os maiores incentivadores dos direitos autorais, pois possibilitam a circulação de suas coleções, divulgam os autores e possibilitam a ampliação de seu público.

Nesse sentido, convém perceber que, o estudo do Direito de Autor deixa de ser uma disciplina distante da atuação do bibliotecário. Prova disso se configura no fato de que nos últimos anos o direito de autor passou a ganhar um novo contorno e uma outra dimensão, notadamente, em provas de concursos públicos para instituições de Ensino Superior.

O conhecimento do instituto do direito de autor é imprescindível, motivo pelo qual vem sendo cada vez mais cobrado em provas de concurso público para a categoria. Os bibliotecários, enquanto maiores interessados na construção de um processo de mediação cada vez mais inclusivo da informação, precisam se aperceberem que figuram como verdadeiros mediadores no processo de intercâmbio das obras intelectuais e o público usuário.

Considerando que os bibliotecários têm um grande poder em mãos, faz-se imprescindível o uso consciente e a disseminação responsável dessa informação. São, por excelência, os mediadores dessa relação, o que os torna interessados diretos no talento e sensibilidade daqueles que produzem o arcabouço cultural da humanidade. É, pois, salutar que os bibliotecários conheçam o que a Lei permite, o que ela possibilita e os limites por ela impostos.

Por fim, analisados os artigos da referida lei e os eixos temáticos abordados nas questões, a pesquisa se justificou por evidenciar a importância em mapear os pontos relevantes da LDA mais cobrados em provas de concurso público para bibliotecário, uma vez que a LDA é uma lei extensa.

Convém aqui lembrar da importância desse profissional, principalmente, de se apropriar e participar de uma forma mais atuante, inserindo-se como protagonista, em futuras discussões sobre alterações pertinentes a LDA no que tange ao seu desempenho profissional, uma vez que, falar do futuro do direito de autor é uma tarefa arriscada ao se tentar refletir sobre a presença dos direitos de autor na era digital. O impacto da tecnologia digital é um assunto complexo e merece um debruçar mais atento de quem lida diretamente com a mediação da informação, notadamente o profissional da Biblioteconomia.

REFERÊNCIAS

- ABRÃO, Eliane Y. **Direitos de Autor e Direitos Conexos**. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.
- ALMEIDA, M. B. **Noções básicas sobre Metodologia de pesquisa científica**. Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://mba.eci.ufmg.br/downloads/metodologia.pdf>. Acesso em 9 set. 2022.
- ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Mediação da informação e múltiplas linguagens. *Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 89-103, jan./dez. 2009. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/44940>. Acesso em: 04 nov. 2022.
- ARARIPE, Fátima Maria Alencar. **Bibliotecário: profissional da informação (re)desenhando perfil a partir da realidade brasileira: proposta para os países do MERCOSUL**, 3, 1998. Santiago: Universidad Tecnológica Metropolitana, 1998.
- BARBOSA, Cláudio R. **Propriedade Intelectual: introdução à propriedade intelectual como informação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- BICHERI, A. L. A. de O. A mediação do bibliotecário na pesquisa escolar face a crescente virtualização da informação. 2008. 197 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2008.
- BITELLI, Marcos Alberto Sant'Anna. **O Direito da Comunicação e da Comunicação Social**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de autor**. 3. Ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- BRANCO, Sergio. V. **Direitos autorais na internet e o uso de obras alheias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1998.
- BRASIL, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 fev. 1998.
- BRASIL. **Ministério da Educação**. Disponível em: <https://descomplica.com.br/gabarito-enem/questoes/2009/segundo-dia/o-portal-dominio-publico-lancado-em-novembro-de-2004-propoe-o-compartilhamento-de-conhecimentos/http:www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em: 29 jul. 2009 (adaptado).
- BRASIL. Ministério do Trabalho. **Classificação brasileira de ocupações**. Brasília, 2002. Disponível em: <https://empregabrasil.mte.gov.br/76/cbo/> Acesso em: 04 de maio 2022.
- BUFREM, L. S.; PEREIRA, E. C. **Os profissionais da informação e a gestão de competências**. *Perspectiva em ciência da informação*, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 170-181,

jul./ dez. 2004.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHAVES, Antônio. **Direito de Autor** – Princípios Fundamentais. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

CHAVES, Antônio. **Criador da obra intelectual**. São Paulo: LTr, 1995.

EBOLI, João Carlos de Camargo. **Pequeno mosaico do direito autoral**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2006.

FONTANA, F. Técnicas de pesquisa. *In*: MAZUCATO, T (org.). **Metodologia da pesquisa edo trabalho científico**. Penápolis: FUNEPE, 2018. p. 59-77. Disponível em: <http://funepe.edu.br/arquivos/publicacoes/metodologia-pesquisa-trabalho-cientifico.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2021.

FRAGOSO, João Henrique da Rocha. **Direito autoral**: da antigüidade à Internet. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: [https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=](https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=1) Acesso em: 14 nov. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOMES, José J. **Direito Civil Introdução e Parte Geral**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GRAYLING, A. C. **Epistemologia**. In Compêndio de Filosofia. BUNNIN, Nicholas e E. P. Tsui-James (orgs.) São Paulo: Loyola, 2000.

KNECHTEL, M. R. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba, PR: Intersaberes, 2014.

HAMMES, Bruno J. **O Direito de Propriedade Intelectual**. 3. ed. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2002.

JUNGSMANN, D. M. **Proteção da criatividade e inovação**: guia para jornalistas. Brasília: SENAI, 2010.

LEMOS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e cultura**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

MAGNUS, Ana Paula Medeiros. **Direito autoral e Creative Commons**: a participação do bibliotecário na promoção do acesso aberto a informação. 2009. 114 f. Monografia (Graduação em Biblioteconomia e Documentação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, 2009.

MARCONI, Maria de Andrade. Lakatos, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MENEZES, Elizângela Dias. **Curso de Direito Autoral: do clássico ao digital**, 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org); DESLANDES Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

PERALTA, P. P; Silva, E. F. da; TERUYA, D. Y. Busca de consenso entre direito do autor eo acesso à informação pelo público na rede de computadores: uma ótica dos tratados relativosao direito autoral. **Perspect. ciênc. inf.**, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, jul./ set. 2011.

PIMENTA, Eduardo Sá. **Princípios de Direitos Autorais**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004.

PRODANOV, C. C., FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico-2-edicao>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SANTOS, Manuella. **Direito autoral na era digital: imapactos, controvérsias e possíveissoluções**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SOUSA, B. A. **Glossário: biblioteconomia, arquivologia, comunicação e ciência dainformação**. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2008.

TAMMARO, Ana Maria; SALARELLI, Alberto. **A biblioteca digital**. Tradução de AntonioAgenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008

TARGINO, Maria das Graças. Quem é o profissional da informação? Transinformação, Campinas, v. 12, n. 2, p. 61-69, jul./dez. 2000.

VERGUEIRO, W. Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas. 3. ed. Brasília:Briquet de Lemos, 2010.

WURMAN, R. S. **Ansiedade de informação**. São Paulo: Cultura, 1992.

ZANIRATO, S.H.; RIBEIRO, W.C. Conhecimento tradicional e propriedade intelectual nasorganizações multilaterais. In: **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v., p. 39-555, jan./jun. 2007.